

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

www.horizonte.ce.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte

Quinta-feira, 02 de julho de 2026

Ano IV | Edição nº 717

Página 1 de 96

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	30
Portarias	34
Licitações e Contratos	42
Extrato	42
Aviso de Licitação	45
Chamamento Público	46

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Horizonte, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Horizonte poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.horizonte.ce.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Horizonte

CNPJ 23.555.196/0001-86

Avenida Presidente Castelo Branco, 5180

Telefone: (85) 3336-6000 | 3336-8001

Site: www.horizonte.ce.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte

Câmara Municipal de Horizonte

CNPJ 02.121.797/0001-00

Avenida Francisco Eudes Ximenes, 123

Telefone: (85) 3336-1130

Site: www.horizonte.ce.leg.br

Fundo Municipal de Seguridade Social de Horizonte

CNPJ 07.527.239/0001-63

Rua Francisco Raimundo de Sousa, 103 - Centro

Telefone: (85) 3336-6815 | 99273-1790

Site: www.fumseghorizonte.com.br

Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Horizonte

CNPJ 49.450.290/0001-64

Rua Baturité, 770 – Centro Adm. Domingão

Telefone: (85) 9740-0068

Email: autarquiademeioambiente@horizonte.ce.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



LEI Nº 1.747, DE 29 DE JUNHO DE 2026

INSTITUI A GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO ÀS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – GINA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Horizonte, a **Gratificação de Incentivo às Atividades da Guarda Civil Municipal – GINA**, destinada aos servidores ocupantes do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal.

Art. 2º A Gratificação de Incentivo às Atividades da Guarda Civil Municipal – GINA será aferida mediante avaliação do desempenho funcional relacionado ao cumprimento das atividades inerentes às atribuições legais da Guarda Civil Municipal, observadas as normas vigentes e os critérios definidos nesta Lei.

Art. 3º A gratificação será calculada sobre o vencimento base do servidor, sendo devida exclusivamente aos Guardas Cíveis Municipais em efetivo exercício do cargo.

Art. 4º A Gratificação de Incentivo às Atividades da Guarda Civil Municipal – GINA será paga mensalmente e individualmente, constituindo parcela autônoma, não se incorporando à remuneração do servidor, nem servindo de base de cálculo para gratificações, adicionais, vantagens pessoais ou quaisquer outras parcelas remuneratórias.

Art. 5º O limite máximo da pontuação mensal será de 100 (cem) pontos, correspondente ao percentual máximo de **50% (cinquenta por cento)** do vencimento base.

Art. 6º A composição da gratificação obedecerá aos seguintes percentuais:

- I — de 20 a 39 pontos: **20% do vencimento base**;
- II — de 40 a 59 pontos: **30% do vencimento base**;
- III — de 60 a 79 pontos: **40% do vencimento base**;
- IV — de 80 a 100 pontos: **50% do vencimento base**.



Art. 7º Para fins de mensuração da pontuação, será considerada a efetiva realização das atividades desempenhadas pelo servidor, observados os critérios constantes desta Lei e de seus anexos.

§1º A aferição das atividades será regulamentada por Decreto Municipal.

§2º Não será atribuída pontuação à atividade pendente de conclusão no momento da aferição.

Art. 8º O pagamento da **Gratificação de Incentivo às Atividades da Guarda Civil Municipal – GINA** será efetivado no mês subsequente ao período de avaliação, conforme relatório mensal emitido pelo setor competente, através do Secretário de Segurança, Cidadania Trânsito e Transporte ou superior imediato da Unidade e homologado pelo Comandante da Guarda Civil Municipal ou por quem deste receber a delegação de competência.

§1º As informações necessárias ao pagamento da gratificação de que trata esta Lei devem ser encaminhadas à Gerência de Pagamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, até o quinto dia útil de cada mês.

§2º As informações necessárias ao pagamento da gratificação deverão ser encaminhadas à unidade competente responsável pela folha de pagamento até o quinto dia útil de cada mês.

§3º O servidor que, por equívoco administrativo, não tiver seu nome incluído no relatório apresentado dentro do prazo estabelecido, perceberá a **Gratificação de Incentivo às Atividades da Guarda Civil Municipal – GINA** na folha de pagamento do mês subsequente.

Art. 9º Não fará jus à **Gratificação de Incentivo às Atividades da Guarda Civil Municipal – GINA** o servidor:

- I — lotado em outro departamento;
- II — colocado à disposição de outro órgão ou instituição;
- III — que estiver cumprindo penalidade de suspensão disciplinar.

Art. 10 O Guarda Civil Municipal que, em determinada avaliação mensal, não atingir pontuação suficiente para percepção da gratificação, não ficará impedido de obtê-la em avaliações posteriores, mediante o cumprimento das atividades e critérios definidos nesta Lei e em regulamento.



Art. 11 Em qualquer hipótese, os valores percebidos a título de **Gratificação de Incentivo às Atividades da Guarda Civil Municipal – GINA** não poderão ultrapassar o limite remuneratório estabelecido pela legislação aplicável ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 12 Na hipótese de pagamento efetuado a maior ou a menor, decorrente de erro material, falha de avaliação, lançamento incorreto ou inconsistência administrativa, a diferença será compensada na avaliação subsequente, observando-se o valor vigente da pontuação no momento da regularização.

Art. 13 A falsidade na execução das atividades, bem como a prestação de informações falsas ou inexatas destinadas à obtenção indevida da gratificação prevista nesta Lei, ensejará responsabilidade funcional do servidor, sem prejuízo das medidas administrativas, civis e disciplinares cabíveis.

Art. 14 As atividades de avaliação positiva e negativa aplicáveis à concessão da **Gratificação de Incentivo às Atividades da Guarda Civil Municipal – GINA** serão definidas em decreto do Chefe do Poder Executivo, regulamento esta lei.

Art. 15 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 16 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 29 de junho de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto

PREFEITO DE HORIZONTE



LEI Nº 1.751, DE 29 DE JUNHO DE 2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento da Seguridade Social no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), na forma que indica a seguir:

ÓRGÃO: 05.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Descrição	Fonte	Valor
05	Secretaria de Saúde		
05.01	Fundo Municipal de Saúde		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
0010	Atenção Especializada em Saúde		
0501.10.302.0010.2.033	Manutenção das Atividades da Atenção Especializada em Saúde		
3.3.60.45.00	Subvenções Econômicas	1605000000	270.000,00
Total			270.000,00

Fonte: 1605000000 – Transferências complementação piso enfermagem

Art. 2º. A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 167, V, da Constituição da República de 1988, será a proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do disposto no art. 43, § 1º. III da Lei No. 4.320/1964, a seguir.



ÓRGÃO: 05.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Descrição	Fonte	Valor
05.01	Fundo Municipal de Saúde		
0501.10.302.0010.2.033	Manutenção das Atividades da Atenção Especializada em Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	1605000000	270.000,00
Total			270.000,00

Fonte: 1605000000 – Transferências complementação piso enferm:

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 29 de junho de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE



LEI Nº 1.744, DE 29 DE JUNHO DE 2026

PRORROGA OS PRAZOS ESTABELECIDOS NO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº1.618 DE 27 DE JUNHO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam prorrogados os prazos fixados no art. 4º da Lei 1.618, de 27 de junho de 2024, pelos mesmos períodos fixados na referida Lei, os quais passarão a ser contados a partir da data de publicação desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 29 de junho de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE



LEI Nº 1.750, DE 29 DE JUNHO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR RECURSOS DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR (AFC) DESTINADOS AO CUMPRIMENTO DO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM A ENTIDADES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS CONTRATADAS PELO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros provenientes da Assistência Financeira Complementar (AFC) transferida pela União, em cumprimento às Emendas Constitucionais nº 124 e 127, à Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, à Lei nº 14.581, de 11 de maio de 2023, e às portarias do Ministério da Saúde, a entidades privadas com fins lucrativos que:

I – sejam contratadas pelo Município para a prestação de serviços de saúde ao Sistema Único de Saúde (SUS);

II – possuam registro regular no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e estejam habilitadas no sistema InvestSUS;

III – comprovem atender, no mínimo, 60 % (sessenta por cento) de sua capacidade operacional a pacientes do SUS;

IV – mantenham em seus quadros profissionais de enfermagem devidamente registrados e que façam jus à complementação remuneratória para atingir o piso nacional da categoria.

Art. 2º O repasse de que trata esta Lei:

I – limita-se aos valores recebidos do Fundo Nacional de Saúde e destina-se exclusivamente a complementar a diferença entre a remuneração atual e o piso salarial nacional dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem;

II – não abrange encargos trabalhistas, férias, 13º salário ou outras parcelas não contempladas pelo piso;

III – não gera obrigação do Município de utilizar recursos próprios além dos repassados pela União, salvo quando houver previsão orçamentária específica.



Art. 3º O repasse será formalizado mediante termo de convênio, termo de repasse unilateral ou termo aditivo ao contrato existente, a critério do Poder Executivo.

Art. 4º Antes da celebração do instrumento, a entidade interessada deverá apresentar ao Município:

- I – estatuto ou contrato social, prova de representação legal e inscrição no CNPJ;
- II – certidões negativas de débitos fiscais, trabalhistas e previdenciários;
- III – prova de regularidade junto ao Tribunal de Contas, quando aplicável;
- IV – documentação que comprove o atendimento do percentual mínimo de 60 % de pacientes SUS.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação, podendo estabelecer procedimentos adicionais de controle e fiscalização.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de abril de 2026, assegurando o pagamento dos valores correspondentes ao retroativo na competência subsequente a assinatura do instrumento de que trata o art. 3º desta lei.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 29 de junho de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto

PREFEITO DE HORIZONTE



LEI Nº 1.749, DE 29 DE JUNHO DE 2026

CRIA GRATIFICAÇÃO FIXA DE NATUREZA INDENIZATÓRIA PARA OS SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criada gratificação fixa de natureza indenizatória para os servidores ocupantes do cargo de auxiliar de enfermagem, FAIXA SALARIAL 3, tabela vencimental – nível fundamental e médio, do ANEXO I, da Lei nº1.723, de 18 de março de 2026, por conta da peculiaridade das atribuições desempenhadas por esse grupo de servidores públicos municipais.

Parágrafo único. A gratificação de que trata o *caput*, será aplicada, nos valores estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta lei, correspondendo a referência da FAIXA SALARIAL 3, tabela vencimental – nível fundamental e médio, do ANEXO I, da Lei nº1.723, de 18 de março de 2026, de cada servidores ocupantes do cargo de auxiliar de enfermagem.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 29 de junho de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto

PREFEITO DE HORIZONTE



LEI Nº 1.748, DE 29 DE JUNHO DE 2026

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.694, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025, PARA AMPLIAR O OBJETO DO CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE HORIZONTE E O MUNICÍPIO DE EUSÉBIO, VISANDO À REALIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTOS, INSTRUÇÕES, PALESTRAS E DEMAIS ATIVIDADES DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DESTINADAS À GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE HORIZONTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal nº 1.694, de 29 de outubro de 2025, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Município de Eusébio, bem como com outros órgãos e entidades públicas ou privadas legalmente habilitadas, visando à realização de cursos de formação, formação complementar, capacitação, qualificação profissional, treinamentos operacionais, instruções técnicas, estágios, seminários, palestras, oficinas, atividades práticas e demais ações voltadas ao aperfeiçoamento profissional da Guarda Municipal de Horizonte, observada a Matriz Curricular Nacional para Guardas Municipais da SENASP/MJSP, bem como a legislação vigente e a disponibilidade orçamentária e financeira.

Parágrafo único. No que couber, deverá ser observada a Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações), Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (MROSC).”



Art.2º. O art. 2º da Lei Municipal nº 1.694, de 29 de outubro de 2025, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 2º O convênio a ser celebrado terá como objetivo a conjugação de esforços entre os entes públicos e demais instituições parceiras para a promoção da capacitação, formação, aperfeiçoamento técnico, operacional, administrativo e profissional dos integrantes da Guarda Civil Municipal de Horizonte, abrangendo todas as áreas de atuação da segurança pública municipal.

Parágrafo único. As atividades previstas nesta Lei poderão ocorrer de forma presencial, híbrida ou à distância, podendo incluir disciplinas teóricas e práticas, utilização de estandes de tiro, simuladores, equipamentos especializados e demais recursos necessários à formação e qualificação dos agentes da Guarda Municipal."

Art 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 29 de junho de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE



LEI COMPLEMENTAR Nº 33, DE 29 DE JUNHO DE 2026

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 25, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Acresce o **item 3.12** ao art. 21 da Lei Complementar n.º 25, de 19 de novembro de 2025, com a seguinte redação:

“3.12. SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E POLÍTICA

3.12.1. Assessoria de Articulação Institucional

3.12.2. Assessoria de Articulação Política”

Art. 2º. Acresce o **CAPÍTULO XV e o art. 37-A** a Lei Complementar n.º 25, de 19 de novembro de 2025, com a seguinte redação:

“CAPÍTULO XV DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E POLÍTICA

Art. 37-A. São competências da Secretaria de Articulação Institucional e Política:

I — prestar assessoramento político-institucional direto ao Chefe do Poder Executivo Municipal, não se restringindo às matérias relacionadas ao desenvolvimento econômico;

II — desenvolver, fomentar e executar instrumentos de acompanhamento e avaliação global dos resultados das ações do governo municipal;



III — apoiar políticas, programas e ações de participação social ampla, em conformidade com as necessidades básicas da municipalidade e com as diretrizes do plano de governo local;

IV — promover o estreitamento das relações institucionais entre o Poder Executivo Municipal, os órgãos governamentais, os órgãos não governamentais, as entidades religiosas, a administração empresarial e o público em geral;

V — orientar os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal na área de relações intersetoriais;

VI — estimular e promover a articulação política do Poder Executivo Municipal com o Poder Legislativo, o Poder Judiciário, as esferas estadual e federal e as instituições da sociedade civil organizada;

VII — articular os diversos setores da Prefeitura Municipal e a sociedade civil organizada, por meio de encontros, reuniões, audiências, eventos e demais instrumentos de diálogo institucional, dentro e fora do Município;

VIII — elaborar, organizar, consolidar e disponibilizar relatórios de indicadores públicos acompanhados pela Secretaria, destinados ao monitoramento, avaliação e aperfeiçoamento das ações governamentais;

IX — receber representantes de órgãos governamentais e não governamentais em visitas oficiais ao Município de Horizonte;

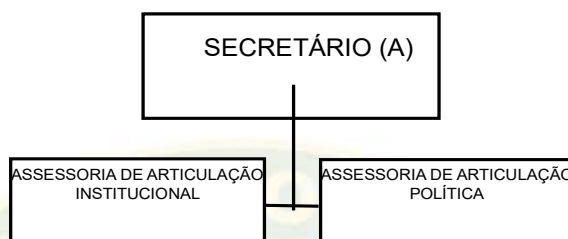
X — promover a articulação interinstitucional e intrainstitucional entre secretarias, órgãos municipais e outras instâncias governamentais e não governamentais;

XI — exercer outras competências correlatas que lhe forem atribuídas por lei, regulamento ou ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.”

Art. 3º. Acresce ao ANEXO I, a que se refere o art. 44 da Lei Complementar n.º 25, de 19 de novembro de 2025, a seguinte estrutura da Secretaria de Articulação Institucional e Política:



PREFEITURA DE HORIZONTE SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E POLÍTICA



Art. 4º. Acresce ao ANEXO II, a que se referem os arts. 43 e 44 da Lei Complementar n.º 25, de 19 de novembro de 2025, a tabela 17, com a seguinte redação:

17 – SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E POLÍTICA

Nomenclatura do Cargo	Simbologia	Quantidade
Secretário de Articulação Institucional e Política	---	01
Assessor de Articulação Institucional	DAS-2	01
Assessor de Articulação Política	DAS-2	01

Art. 5º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a abrir, adicional ao vigente orçamento, crédito especial, tendo como limite o valor correspondente ao saldo orçamentário das dotações relacionadas às atividades e projetos vinculados à nova estrutura organizacional.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 29 de junho de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto

PREFEITO DE HORIZONTE



LEI Nº 1.745, DE 29 DE JUNHO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), COM OU SEM GARANTIA DA UNIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), com ou sem garantia da União, até o valor de R\$ 20.243.435,30 (vinte milhões, duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta centavos), no âmbito do Fundo de Investimento em Infraestrutura Social – FIIS, nos termos da Lei nº 14.947, de 02/08/2024, e suas alterações, destinados a financiamento de investimentos em infraestrutura social e renovação da frota de transporte escolar, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. A operação de crédito de que trata esta Lei poderá ser contratada com ou sem garantia da União.

§ 1º No caso de operação de crédito a ser contratada com garantia da União, fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo “pro solvendo”, as receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.

§ 2º No caso de operação de crédito a ser contratada sem garantia da União, para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como garantia ao BNDES, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.



Art. 3º. Na hipótese de extinção das receitas de que trata o art. 2º desta lei, a contragarantia ou a garantia será sub-rogada sobre os fundos ou impostos que venham a substituí-las, durante o prazo do(s) contrato(s) oriundo(s) da operação autorizada por esta lei.

Art. 4º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 6º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 29 de junho de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto

PREFEITO DE HORIZONTE



LEI Nº 1.746, DE 29 DE JUNHO DE 2026

CRIA O AUXÍLIO-FARDAMENTO PARA OS OCUPANTES DOS CARGOS DE AGENTES DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE HORIZONTE (DEMUTRAN), DE GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS DE HORIZONTE E GUARDAS PATRIMONIAIS DE HORIZONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica criado o Auxílio-Fardamento no âmbito do Município de Horizonte, destinado exclusivamente aos servidores públicos ocupantes do cargo de Agente de Trânsito e Transporte, Guarda Civil Municipal e Guarda Patrimonial, em efetivo exercício, para a aquisição de uniformes padrões definidos pela instituição.

CAPÍTULO II DO AUXÍLIO-FARDAMENTO

Art. 2º. O Auxílio-Fardamento, de natureza estritamente indenizatória, constitui direito pecuniário a ser pago bienalmente, em cota única:

I – para o Agente de Trânsito e Transporte e Guarda Civil Municipal, no valor correspondente a 02 (dois) salários da referência 3, da Faixa salarial 4, ANEXO II, da Lei nº 1.353, de 18 de março de 2020, alterada por legislação posterior, com adimplemento no mês de janeiro do respectivo ano de concessão;

II – para o Guarda Patrimonial, no valor correspondente a 02 (dois) salários da referência 3, da Faixa salarial 1, ANEXO II, da Lei nº 1.353, de 18 de março de 2020, alterada por legislação posterior, com adimplemento no mês de janeiro do respectivo ano de concessão;



§ 1º Terá o valor do auxílio reduzido em 50% (cinquenta por cento) o Agente de Trânsito e Transporte, Guarda Civil Municipal e Guarda Patrimonial que, no intervalo entre os pagamentos, tenha usufruído de licença a qualquer título por período igual ou superior a 12 meses;

§ 2º Agente de Trânsito e Transporte, Guarda Civil Municipal e Guarda Patrimonial nomeados e empossados, após a aprovação no respectivo concurso público, farão jus ao recebimento, em caráter excepcional, no prazo de até 30 dias após o início do efetivo exercício, fixando a data base dos 2 (dois) anos de que trata o *caput*, na data do exercício;

§ 3º O benefício não se incorpora ao vencimento para qualquer efeito legal, nem serve de base para contribuição previdenciária;

§ 4º Mesmo que o Agente de Trânsito e Transporte, Guarda Civil Municipal e Guarda Patrimonial, esteja em outra referência da sua Faixa salarial, seja maior ou menor valor, prevalece o fixado nos incisos I e II deste artigo.

CAPÍTULO III

DA PADRONIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO

Art. 3º Os Agente de Trânsito e Transporte utilizarão o padrão de cor Gandola Verde com preto e luzes reflexivas nas mangas e calças.

§ 1º O uniforme do Agente de Trânsito e Transporte é desenhado para assegurar visibilidade, segurança operacional e conforto térmico;

§ 2º Os itens de identificação obrigatórios incluem:

I – Tarjeta Emborrachada: Sigla (AGT), nome de guerra e fator sanguíneo.

II – Brasões: Brasão do DEMUTRAN em formato circular (7cm de diâmetro).

§ 3º Compete ao diretor geral do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte (DEMUXTRAN) elaborar o modelo do uniforme dos Agentes de Trânsito e Transporte, submetendo-o à aprovação da Secretaria de Segurança, Cidadania, Trânsito e Transporte.



Art. 4º A Guarda Civil Municipal de Horizonte utilizará o padrão de cor azul-marinho noturno.

§ 1º O uniforme da Guarda Civil Municipal é desenhado para assegurar visibilidade, segurança operacional e conforto térmico.

§ 2º Os itens de identificação obrigatórios incluem:

I – Tarjeta Emborrachada: Sigla (GM), nome de guerra e fator sanguíneo.

II – Brasões: Brasão da Guarda Civil Municipal em formato circular (7cm de diâmetro).

§3º Compete ao Comandante-geral da Guarda Civil Municipal de Horizonte elaborar o modelo do uniforme dos Guardas Municipais, submetendo-o à aprovação da Secretaria de Segurança, Cidadania, Trânsito e Transporte.

Art. 5º A Guarda Patrimonial de Horizonte utilizará o padrão de cores definidas pela Secretaria de Segurança Cidadania, Trânsito e Transportes do Município de Horizonte.

§ 1º O uniforme da Guarda Patrimonial é desenhado para assegurar visibilidade, segurança operacional e conforto térmico.

§ 2º Os itens de identificação obrigatórios incluem:

I – Tarjeta Emborrachada: Sigla (GP), nome de guerra e fator sanguíneo.

II – Brasões: Brasão da Guarda Patrimonial em formato circular (7cm de diâmetro).

§ 3º Compete à Secretaria de Segurança, Cidadania, Trânsito e Transporte elaborar o modelo do uniforme dos Guardas Patrimoniais.

CAPÍTULO IV

DA AQUISIÇÃO E FORNECEDORES

Art. 6º. A aquisição do fardamento deverá ser realizada exclusivamente junto ao



fornecedor devidamente credenciado que atenda às especificações técnicas determinadas pela Secretaria de Segurança, Cidadania, Trânsito e Transporte.

§ 1º A obrigatoriedade visa garantir a qualidade dos materiais (tecido Ripstop e resistência e poliamida) e a fidelidade às cores institucionais.

§ 2º É proibida a compra em estabelecimentos não autorizados ou de materiais que estejam fora das especificações técnicas definidas.

§ 3º O descumprimento sujeitará o servidor público à devolução imediata do valor recebido e à abertura de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar (PAD).

§ 4º O Agente de Trânsito e Transporte, Guarda Civil Municipal e Guarda Patrimonial que se apresentar com fardamento fora do padrão institucional será impedido de assumir o posto de serviço, computando-se falta ao serviço no respectivo dia.

CAPÍTULO V

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

Art. 7º. O Agente de Trânsito e Transporte, Guarda Civil Municipal e Guarda Patrimonial deverá prestar contas do Auxílio-Fardamento recebido mediante a apresentação de nota fiscal válida, emitida em seu nome, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento do recurso ou quando solicitado pela administração, sendo indispensável apresentar o recibo ou comprovante de pagamento.

Art. 8º. Compete à Secretaria de Segurança, Cidadania, Trânsito e Transporte, diretamente ou por delegação, e à respectiva coordenação a fiscalização permanente do uso correto, da padronização e da conservação do fardamento pelos agentes.

CAPÍTULO VI

DAS SANÇÕES E DISPOSIÇÕES FINAIS



Art. 9º. Em caso de desligamento, o Agente de Trânsito e Transporte, Guarda Civil Municipal e Guarda Patrimonial deverá devolver todos os uniformes e equipamentos acautelados no prazo de 24 horas.

Art. 10. As despesas decorrentes da presente Lei referentes aos Agentes de Trânsito e Transporte correrão por conta de dotação orçamentária própria, em especial a prevista no Art. 10, II, da Resolução CONTRAN nº 875, de 13 de setembro de 2021, suplementadas se necessário.

Art. 11. As despesas decorrentes da presente Lei, excetuadas as do artigo 10, referentes aos Guardas Municipais e Guardas Patrimoniais, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 12. O Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber, por meio de Decreto.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos diferidos a 1º de janeiro de 2027.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 29 de junho de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE



LEI COMPLEMENTAR Nº 32, DE 29 DE JUNHO DE 2026

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE HORIZONTE, INSTITUI O GRUPAMENTO DE CICLO PATRULHAMENTO, GRUPAMENTO DE MOTO PATRULHAMENTO (GMP) E GRUPAMENTO DE PATRULHA AMBIENTAL (GPA) NO ÂMBITO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE HORIZONTE (GCMH) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO

Art. 1º – Nos termos do parágrafo único, art. 22 da Lei Nacional nº13.022, de 8 de agosto de 2014, a Guarda Municipal de Horizonte passa a usar a denominação de Guarda Civil Municipal de Horizonte.

CAPÍTULO II DO GRUPAMENTO DE CICLOPATRULHAMENTO DA INSTITUIÇÃO E FINALIDADE

Art. 2º – Fica instituído o patrulhamento em bicicletas através do Grupamento de Ciclopatrulhamento, como unidade operacional especializada da Guarda Civil Municipal de Horizonte (GCMH).

Art. 3º – O Grupamento de Ciclopatrulhamento tem como finalidade a execução do policiamento preventivo e comunitário de proximidade, visando maior agilidade e aproximação com os cidadãos em áreas de difícil acesso, bem como a preservação dos bens, serviços e logradouros públicos.

Parágrafo único: O Grupamento de Ciclopatrulhamento, de caráter civil, uniformizado e armado, exercerá a função de proteção municipal preventiva mediante o uso de armamento institucional.



Art. 4º – A coordenação do Grupamento de Ciclopatrolhamento é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Segurança, Cidadania, Trânsito e Transporte, através da Guarda Civil Municipal de Horizonte (GCMH).

Parágrafo único: As atividades e normas técnicas serão regulamentadas por protocolos operacionais, padrões de fluxo elaborados pela Secretaria Municipal de Segurança, Cidadania, trânsito e Transportes em conjunto com os demais órgãos e instituições parceiras responsáveis pela execução dos serviços.

CAPÍTULO III DOS PRINCÍPIOS E COMPETÊNCIAS

Art. 5º – São princípios mínimos de atuação do Grupamento de Ciclopatrolhamento:

- I - Proteção dos direitos humanos fundamentais e das liberdades públicas;
- II - Preservação da vida e redução de sofrimento;
- III - Patrulhamento preventivo e uso progressivo da força.

Art. 6º – Compete ao Grupamento de Ciclopatrolhamento zelar pelos bens públicos, prevenir infrações penais ou administrativas e atuar permanentemente na proteção sistêmica da população.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES OPERACIONAIS

Art. 7º – O Grupamento de Ciclopatrolhamento reger-se-á pelas seguintes diretrizes:

- I - Uso da bicicleta como meio de transporte eficiente e não poluente;
- II - Patrulhamento em praças, parques, centros comerciais, escolas e ciclovias;
- III - Atuação integrada com as demais unidades da Guarda Civil Municipal de Horizonte (GCMH) e órgãos de segurança pública;
- IV - Promoção de ações educativas junto à comunidade escolar e sociedade civil.
- V – O Grupamento de Ciclopatrolhamento da Guarda Civil Municipal de Horizonte (GCMH) reger-se-á, em sua execução operacional e circulação viária, pelas normas estabelecidas na Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB)

CAPÍTULO V DO UNIFORME E EQUIPAMENTOS



Art. 8º – Fica instituído o uniforme específico, composto por bermuda operacional em Ripstop (azul marinho), camisa Dry-fit com proteção UV+, meias pretas e tênis leve de corrida preto.

Parágrafo único. É obrigatório o uso de EPIs (capacete, luvas e óculos), capa tática com colete balístico, armamento institucional e equipamentos de menor potencial ofensivo (Dispositivo Elétrico Incapacitante e Agentes Químicos) e Tonfa.

Art. 8º – As bicicletas deverão possuir grafismo oficial na cor azul Marinho, fita reflexiva, símbolo oficial da GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE HORIZONTE (GCMH), (giroflex) na cor vermelho e azul e compartimentos para equipamentos de comunicação e primeiros socorros.

CAPÍTULO VI - DO GRUPAMENTO DE MOTOPATRULHAMENTO (GMP)

Art. 9º – Fica instituído o **Grupamento de Motopatrulhamento (GMP)** como unidade operacional da GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE HORIZONTE (GCMH).

Art. 10 – O **Grupamento de Motopatrulhamento (GMP)** tem como finalidade a execução do policiamento preventivo e comunitário de proximidade, visando maior agilidade e aproximação com os cidadãos em áreas de difícil acesso, bem como a preservação dos bens, serviços e logradouros públicos.

Parágrafo único. O **Grupamento de Motopatrulhamento (GMP)** exercerá a função de proteção municipal preventiva mediante o uso de armamento institucional.

Art. 11 – A coordenação do **Grupamento de Motopatrulhamento (GMP)** é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Segurança, Cidadania, Trânsito e Transporte, através da Guarda Civil Municipal de Horizonte.

Parágrafo único: As atividades e normas técnicas serão regulamentadas por protocolos operacionais, padrões de fluxo elaborados pela Secretaria Municipal de Segurança, Cidadania, trânsito e Transportes em conjunto com os demais órgãos e instituições parceiras responsáveis pela execução dos serviços.

CAPÍTULO VII DOS PRINCÍPIOS E COMPETÊNCIAS



Art. 12 – São princípios mínimos de atuação do **Grupamento de Motopatrulhamento (GMP)**:

- I - Proteção dos direitos humanos fundamentais e das liberdades públicas;
- II - Preservação da vida e redução de sofrimento;
- III - Patrulhamento preventivo e uso progressivo da força.

Art. 13 – Compete ao **Grupamento de Motopatrulhamento (GMP)** zelar pelos bens públicos, prevenir infrações penais ou administrativas e atuar permanentemente na proteção sistêmica da população.

CAPÍTULO VIII

DAS DIRETRIZES OPERACIONAIS

Art. 14 – O **Grupamento de Motopatrulhamento (GMP)** reger-se-á pelas seguintes diretrizes:

- I - Uso da Motocicleta como meio de transporte eficiente e ágil;
- II - Patrulhamento em praças, parques, centros comerciais, escolas, logradouros públicos;
- III - Atuação integrada com as demais unidades da GCMH e órgãos de segurança pública;
- IV - Promoção de ações educativas junto à comunidade escolar e sociedade civil.
- V - O **Grupamento de Motopatrulhamento (GMP)** da Guarda Civil Municipal de Horizonte reger-se-á, em sua execução operacional e circulação viária, pelas normas estabelecidas na Lei Federal nº 9.503/1997 (**Código de Trânsito Brasileiro - CTB**).

CAPÍTULO IX

DO UNIFORME E EQUIPAMENTOS

Art. 15 – Fica instituído o uniforme específico, composto por calça e gendola em Ripstop (azul marinho), Coturno, Capacete, luvas, joelheiras, cotoveleiras e **corta pipas**.

Parágrafo único: É obrigatório o uso de EPIs (capacete, luvas, capa tática com colete balístico, armamento institucional e equipamentos de menor potencial ofensivo (Dispositivo Elétrico Incapacitante e Agentes Químicos) e tonfa.

Art. 16 – As Motos deverão possuir grafismo oficial na cor azul Marinho, símbolo oficial da Guarda Civil Municipal, sinalização luminosa (giroflex), vermelho e azul, sirenes e compartimentos para equipamentos de comunicação e primeiros socorros.



CAPÍTULO X

DO GRUPAMENTO DE PATRULHA AMBIENTAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE HORIZONTE (GPA)

Art. 17 – Fica instituído o **Grupamento de Patrulha Ambiental (GPA)**, como unidade operacional da Guarda Civil Municipal de Horizonte.

Art. 18 – O **Grupamento de Patrulha Ambiental (GPA)** tem como finalidade a proteção sistemática do patrimônio ecológico e ambiental do Município, atuando de forma preventiva e comunitária para assegurar a preservação dos recursos naturais, Unidade de Preservação Ambiental (APA), Áreas de Preservação Permanente – APP, logradouros e bens públicos, exercendo a vigilância e o suporte às ações de fiscalização ambiental em áreas urbanas e de preservação. Parágrafo único: O **Grupamento de Patrulha Ambiental (GPA)**, de caráter civil, uniformizado e armado, exercerá a função de proteção municipal preventiva e fiscalização ecológica mediante o uso de armamento institucional, garantindo a integridade do patrimônio ambiental e a segurança dos cidadãos em áreas de preservação e logradouros públicos.

Art. 19 – A coordenação do **Grupamento de Patrulha Ambiental** é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Segurança, Cidadania, Trânsito e Transporte, através da Guarda Civil Municipal de Horizonte.

Parágrafo único: As atividades e normas técnicas do **Grupamento de Patrulha Ambiental (GPA)** serão regulamentadas por protocolos operacionais e padrões de fluxo, elaborados pela Secretaria Municipal de Segurança, Cidadania, Trânsito e Transportes, em conjunto com os órgãos ambientais competentes e demais instituições parceiras responsáveis pela execução dos serviços de proteção e fiscalização ecológica.

CAPÍTULO XI

DOS PRINCÍPIOS E COMPETÊNCIAS

Art. 20. São princípios mínimos de atuação do **Grupamento de Patrulha Ambiental (GPA)**:

- I - Proteção dos direitos humanos fundamentais, das liberdades públicas e do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;
- II - Preservação da vida, da biodiversidade e redução do sofrimento humano e animal;
- III - Patrulhamento preventivo ambiental e uso progressivo da força;



IV - Compromisso com o desenvolvimento sustentável e a proteção do patrimônio ecológico municipal.

Art. 21. Compete ao **Grupamento de Patrulha Ambiental (GPA)** zelar pelos bens públicos de relevância ecológica, prevenir infrações penais ou administrativas ambientais e atuar permanentemente na proteção sistêmica da população e do patrimônio natural municipal.

CAPÍTULO XII DAS DIRETRIZES OPERACIONAIS DO GRUPAMENTO DE PATRULHA AMBIENTAL

Art. 22. O **Grupamento de Patrulha Ambiental (GPA)** reger-se-á pelas seguintes diretrizes:

I - Uso de meios e de transporte adequados à natureza do terreno de **tração 4x4** e à fiscalização ambiental, priorizando a agilidade e a capacidade de acesso a áreas de preservação;

II - Patrulhamento em áreas verdes, mananciais, reservas ecológicas, parques municipais e zonas de proteção ambiental (ZPA), aérea ou terrestre com uso de drones ou outros equipamentos tecnológicos.

III - Atuação integrada com a **Autarquia de Meio Ambiente de Horizonte (AMMAH)**, e demais unidades da Guarda Civil Municipal de Horizonte, órgãos de segurança pública e órgãos ambientais estaduais e federais;

IV - Promoção de ações de educação ambiental e conscientização ecológica junto à comunidade escolar e sociedade civil;

V – O **Grupamento de Patrulha Ambiental (GPA)** da Guarda Civil Municipal de Horizonte reger-se-á, em sua execução operacional e circulação viária, pelas normas estabelecidas na **Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB)** e na legislação ambiental vigente.

CAPÍTULO XIII DO UNIFORME E EQUIPAMENTOS

Art. 23. Fica instituído o uniforme específico para o **Grupamento de Patrulha Ambiental (GPA)**, composto por calça operacional e gandola em tecido *Ripstop* de alta resistência (cor azul marinho ou camuflagem urbana/digital azul), bota tipo coturno de cano médio, camisa tática de combate (*combat shirt*) com proteção UV+ e cobertura tipo boné ou chapéu de selva (estilo *bush hat*).

Parágrafo único: É obrigatório o uso de cinturão tático, capa tática com painéis balísticos, armamento institucional e equipamentos de menor potencial ofensivo



(dispositivo elétrico incapacitante, agentes químicos e tonfa ou bastão retrátil), além de equipamentos de proteção individual adequados à incursão em áreas de preservação.

Art. 24. – As viaturas destinadas ao **Grupamento de Patrulha Ambiental** deverão possuir grafismo oficial padronizado, fita reflexiva de alta visibilidade, símbolo oficial da Guarda Civil Municipal de Horizonte, sistema de sinalização sonora e luminosa (giroflex) nas cores vermelho e azul, além de compartimentos específicos para equipamentos de contenção de animais, kit de primeiros socorros e ferramentas de suporte operacional ambiental.

CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei.

Art. 26. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 27. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 28. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 29 de junho de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE

Decretos



DECRETO Nº908, DE 01 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A QUALIFICAÇÃO DO CENTRO DE PESQUISAS EM DOENÇAS HEPATO RENAIIS DO CEARÁ - CEPHRECE COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.246, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018, ALTERADA PELA LEI 1.589/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 83, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal nº 1.246, de 21 de setembro de 2018, alterada pela Lei 1.589/2024, dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais e adota outras providências;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 1.246, de 21 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 2º da referida lei, estabelece os requisitos específicos para que entidades privadas habilitem-se como organização social;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta do Processo Administrativo de Chamada Pública nº 2026.05.04.1;

CONSIDERANDO, a Ata de Reunião do Comitê de Avaliação de Documentos Técnicos para Qualificação de Organizações Sociais - COQUALI, realizada no dia 15 de maio de 2026, às 9h30min, que deliberou, por unanimidade, pela declaração de qualificação da entidade CENTRO DE PESQUISAS EM DOENÇAS HEPATO RENAIIS DO CEARÁ - CEPHRECE como Organização Social;

DECRETA:

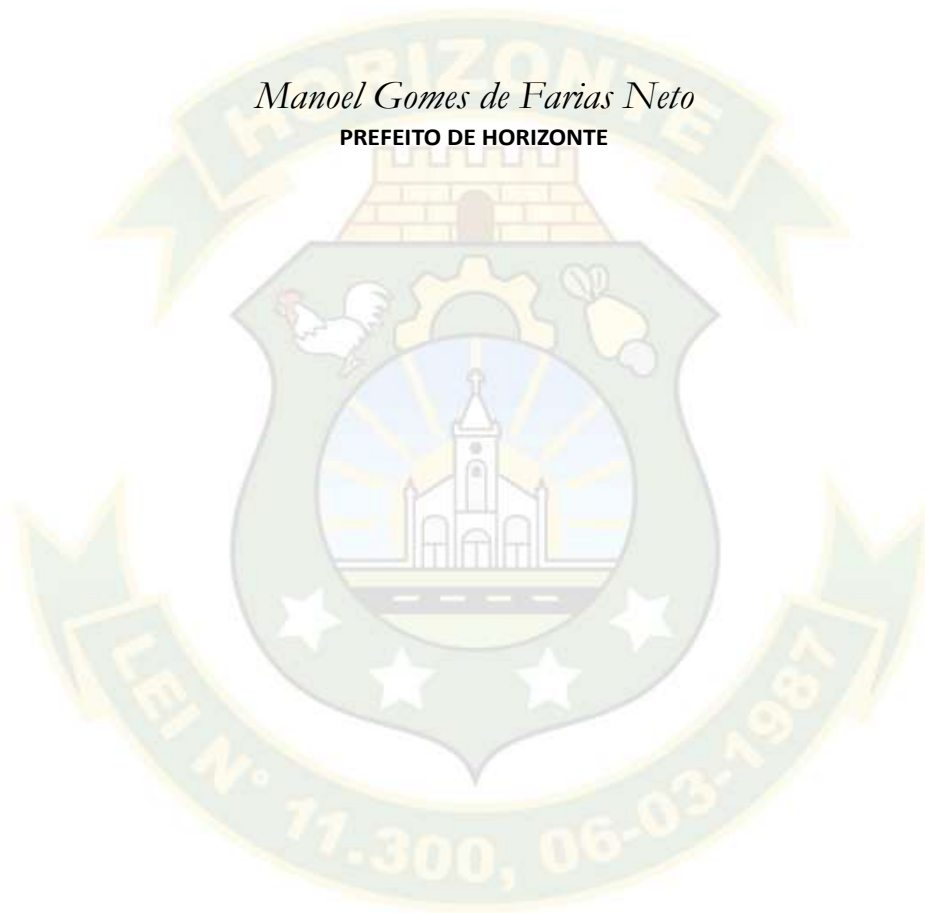
Art. 1º Fica qualificada como Organização Social - OS, para atuação na área da Saúde do Município de Horizonte/CE, a Entidade denominada CENTRO DE PESQUISAS EM DOENÇAS HEPATO RENAIIS DO CEARÁ – CEPHRECE, inscrita no CNPJ sob o nº 05.312.376/0001-55, com endereço na Rua Professor Costa Mendes, 1611 - Rodolfo Teófilo, Fortaleza – CE, CEP: 60430-140.



Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 01 de julho de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE





DECRETO Nº 910, DE 01 DE JULHO DE 2026

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E DESAPROPRIA UM IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NO BAIRRO MUNDO NOVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 83, V da Lei Orgânica do Município, e sob o fundamento contido no art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel de posse de **JOSÉ ACELINO DE MENEZES FILHO**, que conforme memorial descritivo refere-se o presente memorial ao levantamento de um imóvel urbano com formato poligonal, com lados irregulares, INTERNO, situado na localidade de Mundo Novo, distrito de Aningas, município de Horizonte/CE, com acesso pela Rua José Acelino de Menezes, com uma **área territorial total de 760,00m²**. Com as seguintes medidas e confrontações: **AO NORTE - (Frente)** – no sentido oeste/leste, por onde mede uma distância de 13,18m, partindo Vértice 01, de coordenadas N 9.544.663,90m e E 565.916,77m, daí segue com um azimute de 124°53' até o Vértice 02, de coordenadas N 9.544.656,36m e E 565.927,58m, limitando-se com imóvel que tem frente para a Rua José Acelino de Menezes, de propriedade do Município de Horizonte. **AO LESTE - (Lateral Direita)** – no sentido norte/sul, por onde mede uma distância de 57,68m, partindo Vértice 02, de coordenadas N 9.544.656,36m e E 565.927,58m, daí segue com um azimute de 214°40' até o Vértice 03, de coordenadas N 9.544.608,92m e E 565.894,77m, limitando-se com terreno de propriedade de José Acelino de Menezes. **AO SUL - (Fundos)** – no sentido leste/oeste, por onde mede uma distância de 13,18m, partindo do Vértice 03, de coordenadas N 9.544.608,92m e E 565.894,77m, daí segue com um azimute de 305°10' até o Vértice 04, de coordenadas N 9.544.616,51m e E 565.883,99m, limitando-se com terreno de propriedade de José Acelino de Menezes. **AO OESTE - (Lateral Esquerda)** – no sentido sul/norte, por onde mede uma distância de 57,62m, partindo do Vértice 04, de coordenadas N 9.544.616,51m e E 565.883,99m, daí segue com um azimute de 34°40' até o



Vértice 01, de coordenadas N 9.544.663,90m e E 565.916,77m, limitando-se com imóvel que tem frente para a Rua José Acelino de Menezes, de propriedade do Município de Horizonte. Perfazendo assim, com as medidas acima descritas, o **perímetro de 141,66m**.

Art. 2º. O imóvel declarado de utilidade pública destina-se à construção de uma arezinha no bairro Mundo Novo, situado no distrito de Aningas, localizado no Município de Horizonte, visando atender ao interesse público.

Art. 3º. A desapropriação, objeto deste Decreto, faz-se em caráter de urgência, para efeito do disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, modificado pela Lei nº 2.786/56.

Art. 4º. Fica arbitrado o valor de R\$30.872,70 (trinta mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta centavos), como justa e prévia indenização pelo objeto desta desapropriação.

Parágrafo único. O pagamento do valor arbitrado no *caput* deste artigo correrá à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente para a unidade orçamentária vinculada a unidade gestora do Município a qual a desapropriação está afetada, suplementadas, se necessário, nos termos da legislação pertinente.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 01 de julho de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE

Portarias



Portaria de Diária Nº **01.07.003/2026 - GABINETE DO PREFEITO**

CONSIDERANDO os dispositivos do Decreto nº 015, de 02/05/2018, Decreto nº 685, de 10/04/2025 e do disposto nos artigos 69 e 70 da Lei Complementar Nº 002 de 17/05/2010;

RESOLVE:

DETERMINAR ao setor competente baixar a pertinente portaria de pagamento de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR:	Elizamara Silva Saldanha Lima		
Secretaria:	Saúde		
Função:	Superintendente de Atenção Primária em Saúde - DNS 3		
CPF Nº	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	RG Nº	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Endereço:	XX		

Cidade de destino:	Porto Alegre / RS	
Data da viagem:	12/07 à 15/07	
DIÁRIA COM PERNOITE		
Datas da viagem:	11/07 à 15/07	
Número de diárias:	5	Cinco
Valor da diária:	800,00	Oitocentos reais
Sub-total de Diárias	4.000,00	Quatro mil reais
MEIA DIÁRIA (SEM PERNOITE)		
Número de diárias:		
Valor da diária:		
Sub-total de Diárias		
Valor Total Diárias:	4.000,00	Quatro mil reais

Motivo da viagem:

participação no XXXIX Congresso do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, no período de 11 à 15/07/2026, em Porto Alegre.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Horizonte, 01 de Julho de 2026

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal

Avenida Presidente Castelo Branco, 3600, Centro, Horizonte/CE - CEP: 62880-333

☎ 85 3222-0520

📱📧 saude.horizonte

✉ saude@horizonte.ce.gov.br



PORTARIA Nº 0601.20260702.1, de 02 de julho de 2026.

**DESIGNA SERVIDORES QUE INDICA
PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR
E FISCAL DE CONTRATO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2009, que regulamenta a implantação da descentralização administrativa, na forma do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967; nos termos da Lei Orgânica do Município de Horizonte, e nos termos do artigo 117, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Planejamento e Administração do município de Horizonte, a qual estipula os ditames quanto a gestão e fiscalização das contratações em âmbito local;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, §3º e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar, gerir e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidor para atuar na **GESTÃO** do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FUNÇÃO/NOME
Gestor: ANTÔNIA NIZIANE LOPES LIMA Matrícula Nº 134563-0

Art. 2º Designar a servidora para atuar na **FISCALIZAÇÃO** do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FUNÇÃO/NOME
Serviços e Compras Fiscal de Contrato/Administrativo: JACKSON DOUGLAS ARRAIS DA SILVA Matrícula Nº 011588-6



Art. 3º O contrato para o qual esses servidores ora são designados Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato é oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o 2025.08.26.2 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE**, conforme indicado no Quadro a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO	CONTRATADO	Nº ARP
2025.08.26.2	F.E. ALMEIDA DA SILVA ME	00068/2025

Parágrafo único. A designação do fiscal de contrato específico para cada objeto será estipulada nos documentos e elementos constantes da fase preparatória do procedimento.

Art. 4º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º As atribuições e competências do gestor e fiscal de contrato serão aquelas constantes da Instrução Normativa 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, do Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Horizonte, 02 de julho de 2026.

RICARDO DANTAS SAMPAIO

Secretário de Infraestrutura

CIENTE,

ANTÔNIA NIZIANE LOPES LIMA
Matrícula Nº 134563-0

CIENTE,

JACKSON DOUGLAS ARRAIS DA
SILVA
Matrícula Nº 011588-6



PREFEITURA DE HORIZONTE
Secretaria Municipal de Educação – SMEH

PORTARIA Nº 004.01.07.2026

Dispõe sobre a designação da Comissão Especial de Avaliação para a seleção de acervos de obras literárias no âmbito do Chamamento Público promovido pela Secretaria Municipal de Educação de Horizonte/CE.

A Secretária de Educação do Município de Horizonte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de Nomeação nº 97-I do dia 01 de fevereiro de 2026, e em conformidade com o Art. 63, da Lei Federal nº 4.320/64,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da Comissão Especial de Avaliação para proceder à análise e seleção de acervos compostos por obras literárias, apresentados no âmbito do Chamamento Público destinado ao atendimento das demandas dos estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino de Horizonte.

Art. 2º Ficam designados os seguintes membros para a Comissão de Avaliação:

SEQ	NOME	MATRÍCULA
1	JACINTA BATISTA DE CARVALHO	264465-7
2	ANTONIA JOSEANE ALVES FREIRE	123732-2
3	ANTONIA NEUMA DA SILVA	011570-3
4	MÔNICA DA SILVA MIRANDA	123704-7
5	MARIA ALZENIR ANDRÉ DA SILVA	123700-4
6	DANIELE DA SILVA NASCIMENTO	134947-3
7	JOCÉLIA MÁRCIA RODRIGUES ROCHA	011626-2
8	ALANA DA SILVA LIMA	126389-7
9	LARICY SOUZA ALVES RODRIGUES	010914-2
10	SARA PIERRE SOUSA DOS REIS	121495-0
11	JOSE IVALDO ROCHA JUNIOR	011289-5
12	KHARINE IZABEL GOMES DE ASSUNÇÃO	263954-8
13	PATRICIA SALVIANO DE OLIVEIRA	134974-0
14	PATRICIA DE MACEDO	010074-9
15	PAULO HENRIQUE MACIEL DA SILVA	263961-0
16	FRANCISCA REGILANIA FERREIRA LIMA	121508-6
17	KELY ARAÚJO SENA	134911-2



18	GIRLANE DE OLIVEIRA LIMA	263692-1
----	--------------------------	----------

Art. 3º Ficam designadas como presidente e secretária, as servidoras:

- PRESIDENTE - JACINTA BATISTA DE CARVALHO
- SECRETÁRIA – ANTONIA NEUMA DA SILVA

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Horizonte, 02 de julho de 2026.

Gezenira Rodrigues da Silva
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 97-I /2026



PORTARIA Nº 683/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, Ceará, no uso de suas atribuições e competências, conforme a Lei Orgânica do Município de Horizonte, e:

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 906/2026, de 23 de junho de 2026, que dispõe sobre a prorrogação do mandato dos membros do Conselho Gestor do HORIZONTEPREV;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 725/2024, de 05 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o mandato dos representantes titulares e suplentes do Conselho Gestor do Fundo de Previdência Social de Horizonte - HORIZONTEPREV para o período de 05/07/2026 a 31/12/2026, conforme segue:

REPRESENTAÇÃO	TITULARES	Suplentes
Poder Executivo Municipal	Maria Velúcia Nogueira Lopes	Antônia Katia de Oliveira Maia
	José Luís Rocha da Mota	Belizário Desidério Carlos
Servidores Aposentados e Pensionistas	Maria Antonieta de Lima	Damiana Carlos do Nascimento
Servidores Efetivos	Valdenia Costa Gomes	Irene Holanda de Oliveira
	Carlos Renato Ferreira Alves	Francineide Bandeira de Lima
Poder Legislativo Municipal	Hildane Bezerra Sales de Almeida	Pedro Roberto de Oliveira Almeida

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 26 de junho de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte



PORTARIA Nº 684/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, Ceará, no uso de suas atribuições e competências, conforme a Lei Orgânica do Município de Horizonte, e:

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 906/2026, de 23 de junho de 2026, que dispõe sobre a prorrogação do mandato dos membros do Conselho Gestor do HORIZONTEPREV;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 724/2024, de 05 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR A NOMEAÇÃO, com a respectiva DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, da Sra. **MARIA VELÚSIA NOGUEIRA LOPES**, CPF XXX.941.XXX-XX, para o exercício do Cargo de Presidente do Fundo de Previdência Social de Horizonte – HORIZONTEPREV, a partir de 05 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeito a partir de 05 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Art. 3º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 26 de junho de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente, Horizonte, 26 de junho de 2026.

Maria Velúsia Nogueira Lopes.

Licitações e Contratos

Extrato



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2017.06.14.1. PARTES:

Prefeitura Municipal de Horizonte/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o proponente ANTÔNIO JOSÉ DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o nº XXX.809.123-XX.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO tombada sob o nº 2017.06.12.1, em conformidade com o art. 62 § 3º inciso I da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, Lei 8.245/91. Este aditivo fundamenta-se nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, e na Cláusula Terceira do Contrato Original, c/c as normas estabelecidas no Código Civil Brasileiro e na Lei nº 8.245/1991 e suas alterações posteriores (Lei do Inquilinato), conforme parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, parte integrante deste termo aditivo.

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel situado na Rua Raimundo Nonato de Carvalho nº60, Planalto Horizonte, Horizonte/CE, para fins de implantação de um Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas – CAPS AD de interesse da Secretaria Municipal De Saúde de Horizonte/CE. **OBJETO DO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 14 de junho de 2026 até 14 de junho de 2027. **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, não especificamente modificadas neste Termo Aditivo. **DATA DO ADITIVO:** 27 de maio de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Ana Cláudia de França Moraes e Antônio José do Nascimento.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: 2026.05.25.1 - PE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO ESTATÍSTICO, COLETA DE DADOS DE MATRÍCULAS, PLANEJAMENTO, CADASTRAMENTO, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO FLUXO DE MATRÍCULAS E DO PROJETO DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR JUNTO AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE HORIZONTE, DESTINADO AO APRIMORAMENTO, MELHORIA E EXPANSÃO DO ENSINO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ORGÃO CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PROPONENTE VENCEDOR – ITEM 01 – AZEVEDO SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - COM O VALOR TOTAL DE R\$ 354.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS).

DATA DA ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO: 01 DE JULHO DE 2026.

OBSERVAÇÃO: O DESCRITIVO DOS ITENS, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS CONSTAM DA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR, DO PORTAL DE LICITAÇÕES DO TCE/CE, PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP E NO SÍLIO ELETRÔNICO OFICIAL WWW.HORIZONTE.CE.GOV.BR.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA TOMBADA SOB O Nº 2025.06.02.1. **OBJETO:** SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS DOS BAIROS CENTRO, DIADEMA E NO DISTRITO DE ANINGAS, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS EM ANEXO. **NÚMERO DO CONTRATO:** 2026.07.01.20 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA:** UNO INCORPORAÇÕES LIMITADA. **VALOR TOTAL: R\$ 204.570,37** (DUZENTOS E QUATRO MIL QUINHENTOS E SETENTA REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 01 DE JULHO DE 2026. **VIGÊNCIA:** O PRESENTE INSTRUMENTO PRODUZIRÁ SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA E VIGERÁ POR 03 MESES, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021. **SIGNATÁRIOS:** RICARDO DANTAS SAMPAIO E EMANOEL BARROS DE MELO. **OBSERVAÇÃO:** O DESCRITIVO DOS ITENS, VALOR UNITÁRIO E TOTAL CONSTAM DA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR E DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.06.08.1

AVISO DE ADIAMENTO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.06.08.1. Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE (01) UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DE CANAVIEIRA DOS PINHEIROS E (01) UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DO DISTRITO INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO DO MAPP 3610 E PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA. A abertura da sessão que estava prevista para o dia 03 de julho de 2026 às 09h00min, fica adiada para o dia 17 de julho de 2026 às 09h00min, em virtude de necessidade de ajustes no cadastramento do procedimento junto ao compras.gov.br. Este Aviso poderá ser visualizado também nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br, www.horizonte.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. Informações: no setor de Coordenação de Licitação e Contratos, na Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, Horizonte/CE ou (85)3222 0583. Horizonte/CE, 01 DE JULHO DE 2026 – Rafaela Lima dos Santos Martins – **Agente de Contratação.**

Chamamento Público



TERMO DE CONVOCAÇÃO

Horizonte/CE, 02 de Julho de 2026

Prezada Senhor(a),

Por ordem da Sra. **ITACIANA CARNEIRO ANDRADE**, Gestora da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, venho através deste, **CONVOCAR**, Vossa Senhoria, para dirigir-se a sede desta Secretaria para assinatura do Termo de Execução Cultural, que tem como objeto a execução do projeto **"CORPOLENTE"**. O presente contrato regula direito e obrigações relacionados ao objeto do Termo de Execução Cultural celebrado, entre o **MUNICÍPIO DE HORIZONTE** e **CATARINA ELEN COSTA BESERRA**, para fins de incentivo à prática cultural, conforme demonstrado no plano de trabalho, de acordo com as condições estipuladas adiante, conforme especificações contidas no termo de referência, anexo I do edital, atendendo os prazos e condições exigidos no Edital e Anexo do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 ALDIR BLANC HORIZONTE – FOMENTO**.

Atenciosamente,

ITACIANA CARNEIRO ANDRADE
SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO DE HORIZONTE – CEARÁ
PORTARIA 97-K/2026

NOME: Catarina Elen Costa Beserra
CPF Nº.: 066.966.153-85
ENDEREÇO: Rua Luis Inácio de Sousa Nº 616 – Planalto Horizonte
TELEFONE: (85) 9.2002-1289

REPRESENTANTE: Catarina Elen Costa Beserra
CPF Nº.: 066.966.153-85



TERMO DE CONVOCAÇÃO

Horizonte/CE, 02 de Julho de 2026

Prezada Senhor(a),

Por ordem da Sra. **ITACIANA CARNEIRO ANDRADE**, Gestora da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, venho através deste, **CONVOCAR**, Vossa Senhoria, para dirigir-se a sede desta Secretaria para assinatura do Termo de Execução Cultural, que tem como objeto a execução do projeto **“MOVIMENTO EM CENA”**. O presente contrato regula direito e obrigações relacionados ao objeto do Termo de Execução Cultural celebrado, entre o **MUNICÍPIO DE HORIZONTE** e **GEÓRGIA CRISTINA ESTEVES DA SILVA**, para fins de incentivo à prática cultural, conforme demonstrado no plano de trabalho, de acordo com as condições estipuladas adiante, conforme especificações contidas no termo de referência, anexo I do edital, atendendo os prazos e condições exigidos no Edital e Anexo do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 ALDIR BLANC HORIZONTE – FOMENTO**.

Atenciosamente,

ITACIANA CARNEIRO ANDRADE
SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO DE HORIZONTE – CEARÁ
PORTARIA 97-K/2026

NOME: Georgia Cristina Esteves da Silva
CPF Nº.: 053.449.043-39
ENDEREÇO: Rua Zacarias da Mata Pereira Nº 196 - Centro
TELEFONE: (85) 9.9170-4693

REPRESENTANTE: Georgia Cristina Esteves da Silva
CPF Nº.: 053.449.043-39



TERMO DE CONVOCAÇÃO

Horizonte/CE, 02 de Julho de 2026

Prezada Senhor(a),

Por ordem da Sra. **ITACIANA CARNEIRO ANDRADE**, Gestora da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, venho através deste, **CONVOCAR**, Vossa Senhoria, para dirigir-se a sede desta Secretaria para assinatura do Termo de Execução Cultural, que tem como objeto a execução do projeto **"ENCANTOS DO CASTELO"**. O presente contrato regula direito e obrigações relacionados ao objeto do Termo de Execução Cultural celebrado, entre o **MUNICÍPIO DE HORIZONTE** e **GABRIELA DA SILVA SARAIVA**, para fins de incentivo à prática cultural, conforme demonstrado no plano de trabalho, de acordo com as condições estipuladas adiante, conforme especificações contidas no termo de referência, anexo I do edital, atendendo os prazos e condições exigidos no Edital e Anexo do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 ALDIR BLANC HORIZONTE – FOMENTO**.

Atenciosamente,

ITACIANA CARNEIRO ANDRADE
SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO DE HORIZONTE – CEARÁ
PORTARIA 97-K/2026

NOME: GABRIELA DA SILVA SARAIVA
CPF Nº.: 057.585.693-99
ENDEREÇO: Rua José Ancelmo Cunha Nº 530 - Diadema
TELEFONE: (85) 9.9116-4320

REPRESENTANTE: GABRIELA DA SILVA SARAIVA
CPF Nº.: 057.585.693-99



TERMO DE CONVOCAÇÃO

Horizonte/CE, 02 de Julho de 2026

Prezada Senhor(a),

Por ordem da Sra. **ITACIANA CARNEIRO ANDRADE**, Gestora da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, venho através deste, **CONVOCAR**, Vossa Senhoria, para dirigir-se a sede desta Secretaria para assinatura do Termo de Execução Cultural, que tem como objeto a execução do projeto **“O REINO DOS ELFOS PERDIDOS”**. O presente contrato regula direito e obrigações relacionados ao objeto do Termo de Execução Cultural celebrado, entre o **MUNICÍPIO DE HORIZONTE** e **JOSÉ LEONILDO MARQUES DA SILVA**, para fins de incentivo à prática cultural, conforme demonstrado no plano de trabalho, de acordo com as condições estipuladas adiante, conforme especificações contidas no termo de referência, anexo I do edital, atendendo os prazos e condições exigidos no Edital e Anexo do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 ALDIR BLANC HORIZONTE – FOMENTO**.

Atenciosamente,

ITACIANA CARNEIRO ANDRADE
SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO DE HORIZONTE – CEARÁ
PORTARIA 97-k/2026

NOME: JOSÉ LEONILDO MARQUES DA SILVA
CPF Nº.: 079.350.513-56
ENDEREÇO: RUA MARIA OZÉLIA COSTA OLIVEIRA Nº 1028 - DIADEMA
TELEFONE: (85) 9.9263-5570

REPRESENTANTE: JOSÉ LEONILDO MARQUES DA SILVA
CPF Nº.: 079.350.513-56



TERMO DE CONVOCAÇÃO

Horizonte/CE, 02 de Julho de 2026

Prezada Senhor(a),

Por ordem da Sra. **ITACIANA CARNEIRO ANDRADE**, Gestora da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, venho através deste, **CONVOCAR**, Vossa Senhoria, para dirigir-se a sede desta Secretaria para assinatura do Termo de Execução Cultural, que tem como objeto a execução do projeto **“ALICE: UMA AVENTURA NO PAÍS DAS MARAVILHAS”**. O presente contrato regula direito e obrigações relacionados ao objeto do Termo de Execução Cultural celebrado, entre o **MUNICÍPIO DE HORIZONTE** e **GÉSSICA DO NASCIMENTO LIMA**, para fins de incentivo à prática cultural, conforme demonstrado no plano de trabalho, de acordo com as condições estipuladas adiante, conforme especificações contidas no termo de referência, anexo I do edital, atendendo os prazos e condições exigidos no Edital e Anexo do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 ALDIR BLANC HORIZONTE – FOMENTO**.

Atenciosamente,

ITACIANA CARNEIRO ANDRADE
SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO DE HORIZONTE – CEARÁ
PORTARIA 97-K/2026

NOME: GÉSSICA DO NASCIMENTO LIMA
CPF Nº.: 049.829.703-94
ENDEREÇO: RUA HORÁCIO INÁCIO DE SOUSA Nº 499 - ZUMBI
TELEFONE: (85) 9.9263-8585

REPRESENTANTE: GÉSSICA DO NASCIMENTO LIMA
CPF Nº.: 049.829.703-94



TERMO DE CONVOCAÇÃO

Horizonte/CE, 02 de Julho de 2026

Prezada Senhor(a),

Por ordem da Sra. **ITACIANA CARNEIRO ANDRADE**, Gestora da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, venho através deste, **CONVOCAR**, Vossa Senhoria, para dirigir-se a sede desta Secretaria para assinatura do Termo de Execução Cultural, que tem como objeto a execução do projeto "**HORIZONTE FORROZEIRO**". O presente contrato regula direito e obrigações relacionados ao objeto do Termo de Execução Cultural celebrado, entre o **MUNICÍPIO DE HORIZONTE** e **JÉSSICA ROSENDO DA SILVA**, para fins de incentivo à prática cultural, conforme demonstrado no plano de trabalho, de acordo com as condições estipuladas adiante, conforme especificações contidas no termo de referência, anexo I do edital, atendendo os prazos e condições exigidos no Edital e Anexo do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 ALDIR BLANC HORIZONTE – FOMENTO**.

Atenciosamente,

ITACIANA CARNEIRO ANDRADE
SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO DE HORIZONTE – CEARÁ
PORTARIA 97-K/2026

NOME: JÉSSICA ROSENDO DA SILVA
CPF Nº.: 025.959.453-94
ENDEREÇO: RUA JUSTINA ALVES DE ALMEIDA Nº 114 – MAL COZINHADO
TELEFONE: (85) 9.9453-0230

REPRESENTANTE: JÉSSICA ROSENDO DA SILVA
CPF Nº.: 025.959.453-94



TERMO DE CONVOCAÇÃO

Horizonte/CE, 02 de Julho de 2026

Prezada Senhor(a),

Por ordem da Sra. **ITACIANA CARNEIRO ANDRADE**, Gestora da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, venho através deste, **CONVOCAR**, Vossa Senhoria, para dirigir-se a sede desta Secretaria para assinatura do Termo de Execução Cultural, que tem como objeto a execução do projeto **“AFRO ALEGRE: DANÇAS E RESITÊNCIA”**. O presente contrato regula direito e obrigações relacionados ao objeto do Termo de Execução Cultural celebrado, entre o **MUNICÍPIO DE HORIZONTE** e **ANTONY JERDERSON MARQUES DA SILVA**, para fins de incentivo à prática cultural, conforme demonstrado no plano de trabalho, de acordo com as condições estipuladas adiante, conforme especificações contidas no termo de referência, anexo I do edital, atendendo os prazos e condições exigidos no Edital e Anexo do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 ALDIR BLANC HORIZONTE – FOMENTO**.

Atenciosamente,

ITACIANA CARNEIRO ANDRADE
SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO DE HORIZONTE – CEARÁ
PORTARIA 97-K/2026

NOME: ANTONY JERDERSON MARQUES DA SILVA
CPF Nº.: 022.136.373-42
ENDEREÇO: RUA CANA NO SÍTIO DO ILMARA COELHO Nº 1852 - ALTO DA BOA VISTA
TELEFONE: (85) 9.9284-4990

REPRESENTANTE: ANTONY JERDERSON MARQUES DA SILVA
CPF Nº.: 022.136.373-42



TERMO DE CONVOCAÇÃO

Horizonte/CE, 02 de Julho de 2026

Prezada Senhor(a),

Por ordem da Sra. **ITACIANA CARNEIRO ANDRADE**, Gestora da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, venho através deste, **CONVOCAR**, Vossa Senhoria, para dirigir-se a sede desta Secretaria para assinatura do Termo de Execução Cultural, que tem como objeto a execução do projeto **“NEGO CAZUZA: DO CATIVEIRO AO QUILOMBO”**. O presente contrato regula direito e obrigações relacionados ao objeto do Termo de Execução Cultural celebrado, entre o **MUNICÍPIO DE HORIZONTE** e **DANRLEY CAVALCANTE DA SILVA**, para fins de incentivo à prática cultural, conforme demonstrado no plano de trabalho, de acordo com as condições estipuladas adiante, conforme especificações contidas no termo de referência, anexo I do edital, atendendo os prazos e condições exigidos no Edital e Anexo do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 ALDIR BLANC HORIZONTE – FOMENTO**.

Atenciosamente,

ITACIANA CARNEIRO ANDRADE
SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO DE HORIZONTE – CEARÁ
PORTARIA 97-K/2026

NOME: DANRLEY CAVALCANTE DA SILVA
CPF Nº.: 061.895.273-02
ENDEREÇO: RUA VALDOMIRO QUEIROZ 212 – ZUMBI CEP: 62882-000
TELEFONE: (85) 9.9221-7483

REPRESENTANTE: DANRLEY CAVALCANTE DA SILVA
CPF Nº.: 061.895.273-02



TERMO DE CONVOCAÇÃO

Horizonte/CE, 02 de Julho de 2026

Prezada Senhor(a),

Por ordem da Sra. **ITACIANA CARNEIRO ANDRADE**, Gestora da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, venho através deste, **CONVOCAR**, Vossa Senhoria ou Representante Legal da entidade sem fins lucrativos, ou Coletivo abaixo especificada, para dirigir-se a sede desta Secretaria para assinatura do Termo de Execução Cultural, que tem como objeto a execução do projeto **“VOZES DO QUILOMBO – 2ª EDIÇÃO”**. O presente contrato regula direito e obrigações relacionados ao objeto do Termo de Execução Cultural celebrado, entre o **MUNICÍPIO DE HORIZONTE** e **FRANCISCO MARCIO ALMEIDA**, para fins de incentivo à prática cultural, conforme demonstrado no plano de trabalho, de acordo com as condições estipuladas adiante, conforme especificações contidas no termo de referência, anexo I do edital, atendendo os prazos e condições exigidos no Edital e Anexo do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 ALDIR BLANC HORIZONTE – FOMENTO**.

Atenciosamente,

ITACIANA CARNEIRO ANDRADE
SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO DE HORIZONTE – CEARÁ
PORTARIA 97-K/2026

NOME: FRANCISCO MARCIO ALMEIDA
CPF Nº.: 000.631.833-90
ENDEREÇO: RUA MANOEL FELICIANO Nº 80 – APT 103 - ZUMBI
TELEFONE: (85) 9.9198-8750

REPRESENTANTE: FRANCISCO MARCIO ALMEIDA
CPF Nº.: 000.631.833-90



TERMO DE CONVOCAÇÃO

Horizonte/CE, 02 de Julho de 2026

Prezada Senhor(a),

Por ordem da Sra. **ITACIANA CARNEIRO ANDRADE**, Gestora da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, venho através deste, **CONVOCAR**, Vossa Senhoria ou Representante Legal da entidade sem fins lucrativos, ou Coletivo abaixo especificada, para dirigir-se a sede desta Secretaria para assinatura do Termo de Execução Cultural, que tem como objeto a execução do projeto **"METAL LIVRE – FESTIVAL DE ROCK"**. O presente contrato regula direito e obrigações relacionados ao objeto do Termo de Execução Cultural celebrado, entre o **MUNICÍPIO DE HORIZONTE** e **NATALIE BALBINO DE LIMA**, para fins de incentivo à prática cultural, conforme demonstrado no plano de trabalho, de acordo com as condições estipuladas adiante, conforme especificações contidas no termo de referência, anexo I do edital, atendendo os prazos e condições exigidos no Edital e Anexo do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 ALDIR BLANC HORIZONTE – FOMENTO**.

Atenciosamente,

ITACIANA CARNEIRO ANDRADE
SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO DE HORIZONTE – CEARÁ
PORTARIA 97-K/2026

NOME: NATALIE BALBINO DE LIMA
CPF Nº.: 046.168.173-08
ENDEREÇO: RUA CESÁRIO EDUARDO DE SOUSA Nº 208 - DIADEMA
TELEFONE: (85) 9.9163-2209

REPRESENTANTE: NATALIE BALBINO DE LIMA
CPF Nº.: 046.168.173-08



TERMO DE CONVOCAÇÃO

Horizonte/CE, 02 de Julho de 2026

Prezada Senhor(a),

Por ordem da Sra. **ITACIANA CARNEIRO ANDRADE**, Gestora da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, venho através deste, **CONVOCAR**, Vossa Senhoria ou Representante Legal da entidade sem fins lucrativos, ou Coletivo abaixo especificada, para dirigir-se a sede desta Secretaria para assinatura do Termo de Execução Cultural, que tem como objeto a execução do projeto **“SOM NA RUA – 2ª EDIÇÃO”**. O presente contrato regula direito e obrigações relacionados ao objeto do Termo de Execução Cultural celebrado, entre o **MUNICÍPIO DE HORIZONTE** e **DÉBORA PEREIRA DA SILVA**, para fins de incentivo à prática cultural, conforme demonstrado no plano de trabalho, de acordo com as condições estipuladas adiante, conforme especificações contidas no termo de referência, anexo I do edital, atendendo os prazos e condições exigidos no Edital e Anexo do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 ALDIR BLANC HORIZONTE – FOMENTO**.

Atenciosamente,

ITACIANA CARNEIRO ANDRADE
SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO DE HORIZONTE – CEARÁ
PORTARIA

NOME: DÉBORA PEREIRA DA SILVA
CPF Nº.: 075.973.613-86
ENDEREÇO: RUA JOÃO BEZERRA LOPES Nº 164 – BUENOS AIRES II
TELEFONE: (85) 9.9433-6388

REPRESENTANTE: DÉBORA PEREIRA DA SILVA
CPF Nº.: 075.973.613-86



TERMO DE CONVOCAÇÃO

Horizonte/CE, 02 de Julho de 2026

Prezada Senhor(a),

Por ordem da Sra. **ITACIANA CARNEIRO ANDRADE**, Gestora da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, venho através deste, **CONVOCAR**, Vossa Senhoria ou Representante Legal da entidade sem fins lucrativos, ou Coletivo abaixo especificada, para dirigir-se a sede desta Secretaria para assinatura do Termo de Execução Cultural, que tem como objeto a execução do projeto **“ENTRE SONHOS E LUGARES – DIFUSÃO MUSICAL NOS QUATROS CANTOS DA CIDADE”**. O presente contrato regula direito e obrigações relacionados ao objeto do Termo de Execução Cultural celebrado, entre o **MUNICÍPIO DE HORIZONTE** e **GIRGLEISON SOARES RODRIGUES**, para fins de incentivo à prática cultural, conforme demonstrado no plano de trabalho, de acordo com as condições estipuladas adiante, conforme especificações contidas no termo de referência, anexo I do edital, atendendo os prazos e condições exigidos no Edital e Anexo do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 ALDIR BLANC HORIZONTE – FOMENTO**.

Atenciosamente,

ITACIANA CARNEIRO ANDRADE
SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO DE HORIZONTE – CEARÁ
PORTARIA 97-K/2026

NOME: GIRGLEISON SOARES RODRIGUES
CPF Nº.: 053.737.133-30
ENDEREÇO: RUA JOÃO DOMINGOS Nº 296 B – DIADEMA CEP: 62882-000
TELEFONE: (85) 9.9129-7817

REPRESENTANTE: GIRGLEISON SOARES RODRIGUES
CPF Nº.: 053.737.133-30



TERMO DE CONVOCAÇÃO

Horizonte/CE, 02 de Julho de 2026

Prezada Senhor(a),

Por ordem da Sra. **ITACIANA CARNEIRO ANDRADE**, Gestora da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, venho através deste, **CONVOCAR**, Vossa Senhoria ou Representante Legal da entidade sem fins lucrativos, ou Coletivo abaixo especificada, para dirigir-se a sede desta Secretaria para assinatura do Termo de Execução Cultural, que tem como objeto a execução do projeto **“CIRCUITO MUSICAL: HORIZONTE EM AÇÃO”**. O presente contrato regula direito e obrigações relacionados ao objeto do Termo de Execução Cultural celebrado, entre o **MUNICÍPIO DE HORIZONTE** e **FRANCISCO ANCELMO DA SILVA VIEIRA**, para fins de incentivo à prática cultural, conforme demonstrado no plano de trabalho, de acordo com as condições estipuladas adiante, conforme especificações contidas no termo de referência, anexo I do edital, atendendo os prazos e condições exigidos no Edital e Anexo do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 ALDIR BLANC HORIZONTE – FOMENTO**.

Atenciosamente,

ITACIANA CARNEIRO ANDRADE
SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO DE HORIZONTE – CEARÁ
PORTARIA 97-K/2026

NOME: FRANCISCO ANCELMO DA SILVA VIEIRA
CPF Nº.: 040.658.203-32
ENDEREÇO: POVOADO DE COQUEIROS Nº 2272 – COQUEIROS CEP: 62882-000
TELEFONE: (85) 9.8653-9295

REPRESENTANTE: FRANCISCO ANCELMO DA SILVA VIEIRA
CPF Nº.: 040.658.203-32



TERMO DE CONVOCAÇÃO

Horizonte/CE, 02 de Julho de 2026

Prezada Senhor(a),

Por ordem da Sra. **ITACIANA CARNEIRO ANDRADE**, Gestora da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, venho através deste, **CONVOCAR**, Vossa Senhoria ou Representante Legal da entidade sem fins lucrativos, ou Coletivo abaixo especificada, para dirigir-se a sede desta Secretaria para assinatura do Termo de Execução Cultural, que tem como objeto a execução do projeto **“FORRÓ DA NOSSA GENTE”**. O presente contrato regula direito e obrigações relacionados ao objeto do Termo de Execução Cultural celebrado, entre o **MUNICÍPIO DE HORIZONTE** e **ANTONIO WILSON NEPOMUCENO DA SILVA**, para fins de incentivo à prática cultural, conforme demonstrado no plano de trabalho, de acordo com as condições estipuladas adiante, conforme especificações contidas no termo de referência, anexo I do edital, atendendo os prazos e condições exigidos no Edital e Anexo do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 ALDIR BLANC HORIZONTE – FOMENTO**.

Atenciosamente,

ITACIANA CARNEIRO ANDRADE
SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO DE HORIZONTE – CEARÁ
PORTARIA 97-K/2026

NOME: ANTONIO WILSON NEPOMUCENO DA SILVA
CPF Nº.: 046.070.433-89
ENDEREÇO: RUA AMERICO EVARISTO DE CASTRO Nº 145 - DIADEMA CEP: 62882-582
TELEFONE: (85) 9.9227-9444

REPRESENTANTE: ANTONIO WILSON NEPOMUCENO DA SILVA
CPF Nº.: 046.070.433-89



TERMO DE CONVOCAÇÃO

Horizonte/CE, 02 de Julho de 2026

Prezada Senhor(a),

Por ordem da Sra. **ITACIANA CARNEIRO ANDRADE**, Gestora da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, venho através deste, **CONVOCAR**, Vossa Senhoria ou Representante Legal da entidade sem fins lucrativos, ou Coletivo abaixo especificada, para dirigir-se a sede desta Secretaria para assinatura do Termo de Execução Cultural, que tem como objeto a execução do projeto **“FORRÓ CULTURAL – ECOANDO TRADIÇÕES”**. O presente contrato regula direito e obrigações relacionados ao objeto do Termo de Execução Cultural celebrado, entre o **MUNICÍPIO DE HORIZONTE** e **EDNA FERREIRA DA COSTA**, para fins de incentivo à prática cultural, conforme demonstrado no plano de trabalho, de acordo com as condições estipuladas adiante, conforme especificações contidas no termo de referência, anexo I do edital, atendendo os prazos e condições exigidos no Edital e Anexo do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 ALDIR BLANC HORIZONTE – FOMENTO**.

Atenciosamente,

ITACIANA CARNEIRO ANDRADE
SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO DE HORIZONTE – CEARÁ
PORTARIA 97-K/2026

NOME: EDNA FERREIRA DA COSTA
CPF Nº.: 009.932.413-01
ENDEREÇO: RUA AMÉRICO EVARISTO Nº145 – DIADEMA CEP: 62882-582
TELEFONE: (85) 9.9163-9136

REPRESENTANTE: EDNA FERREIRA DA COSTA
CPF Nº.: 009.932.413-01



TERMO DE CONVOCAÇÃO

Horizonte/CE, 02 de Julho de 2026

Prezada Senhor(a),

Por ordem da Sra. **ITACIANA CARNEIRO ANDRADE**, Gestora da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, venho através deste, **CONVOCAR**, Vossa Senhoria ou Representante Legal da entidade sem fins lucrativos, ou Coletivo abaixo especificada, para dirigir-se a sede desta Secretaria para assinatura do Termo de Execução Cultural, que tem como objeto a execução do projeto **“DORA NOGUEIRA EM CIRCULAÇÃO: CANÇÕES AUTORAIS NA PRAÇA”**. O presente contrato regula direito e obrigações relacionados ao objeto do Termo de Execução Cultural celebrado, entre o **MUNICÍPIO DE HORIZONTE** e **MARIA DAS DORES DA SILVA NOGUEIRA**, para fins de incentivo à prática cultural, conforme demonstrado no plano de trabalho, de acordo com as condições estipuladas adiante, conforme especificações contidas no termo de referência, anexo I do edital, atendendo os prazos e condições exigidos no Edital e Anexo do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 ALDIR BLANC HORIZONTE – FOMENTO**.

Atenciosamente,

ITACIANA CARNEIRO ANDRADE
SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO DE HORIZONTE – CEARÁ
PORTARIA 97-K/2026

NOME: MARIA DAS DORES DA SILVA NOGUEIRA
CPF Nº.: 812.160.173-87
ENDEREÇO: RUA GILBERTO GOMES PEREIRA Nº 457 A – DIADEMA CEP: 62882-594
TELEFONE: (85) 9.9224-2156

REPRESENTANTE: MARIA DAS DORES DA SILVA NOGUEIRA
CPF Nº.: 812.160.173-87



TERMO DE CONVOCAÇÃO

Horizonte/CE, 02 de Julho de 2026

Prezada Senhor(a),

Por ordem da Sra. **ITACIANA CARNEIRO ANDRADE**, Gestora da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, venho através deste, **CONVOCAR**, Vossa Senhoria ou Representante Legal da entidade sem fins lucrativos, ou Coletivo abaixo especificada, para dirigir-se a sede desta Secretaria para assinatura do Termo de Execução Cultural, que tem como objeto a execução do projeto “**CANÇÕES QUE CURAM – 2ª EDIÇÃO**”. O presente contrato regula direito e obrigações relacionados ao objeto do Termo de Execução Cultural celebrado, entre o **MUNICÍPIO DE HORIZONTE** e **AYRTON DOS SANTOS SOARES**, para fins de incentivo à prática cultural, conforme demonstrado no plano de trabalho, de acordo com as condições estipuladas adiante, conforme especificações contidas no termo de referência, anexo I do edital, atendendo os prazos e condições exigidos no Edital e Anexo do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 ALDIR BLANC HORIZONTE – FOMENTO**.

Atenciosamente,

ITACIANA CARNEIRO ANDRADE
SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO DE HORIZONTE – CEARÁ
PORTARIA 97-K/2026

NOME: AYRTON DOS SANTOS SOARES
CPF Nº.: 065.368.363-40
ENDEREÇO: RUA BATURITÉ S/N – MANGUEIRAL CEP: 62882-000
TELEFONE: (85) 9.9815-9098

REPRESENTANTE: AYRTON DOS SANTOS SOARES
CPF Nº.: 065.368.363-40



TERMO DE CONVOCAÇÃO

Horizonte/CE, 02 de Julho de 2026

Prezada Senhor(a),

Por ordem da Sra. **ITACIANA CARNEIRO ANDRADE**, Gestora da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, venho através deste, **CONVOCAR**, Vossa Senhoria ou Representante Legal da entidade sem fins lucrativos, ou Coletivo abaixo especificada, para dirigir-se a sede desta Secretaria para assinatura do Termo de Execução Cultural, que tem como objeto a execução do projeto **“DO TERREIRO AO PALCO: CRIAÇÃO TEATRAL A PARTIR DAS TRADIÇÕES NORDESTINAS”**. O presente contrato regula direito e obrigações relacionados ao objeto do Termo de Execução Cultural celebrado, entre o **MUNICÍPIO DE HORIZONTE** e **FRANCISCO THIAGO DA SILVA**, para fins de incentivo à prática cultural, conforme demonstrado no plano de trabalho, de acordo com as condições estipuladas adiante, conforme especificações contidas no termo de referência, anexo I do edital, atendendo os prazos e condições exigidos no Edital e Anexo do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 ALDIR BLANC HORIZONTE – FOMENTO**.

Atenciosamente,

ITACIANA CARNEIRO ANDRADE
SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO DE HORIZONTE – CEARÁ
PORTARIA 97-K/2026

NOME: FRANCISCO THIAGO DA SILVA
CPF Nº.: 043.339.973-21
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO HONOFRE DE ASSIS Nº 175 A – DIADEMA CEP: 62882-574
TELEFONE: (85) 9.9157-0796

REPRESENTANTE: FRANCISCO THIAGO DA SILVA
CPF Nº.: 043.339.973-21



TERMO DE CONVOCAÇÃO

Horizonte/CE, 02 de Julho de 2026

Prezada Senhor(a),

Por ordem da Sra. **ITACIANA CARNEIRO ANDRADE**, Gestora da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, venho através deste, **CONVOCAR**, Vossa Senhoria ou Representante Legal da entidade sem fins lucrativos, ou Coletivo abaixo especificada, para dirigir-se a sede desta Secretaria para assinatura do Termo de Execução Cultural, que tem como objeto a execução do projeto “**RODA DE SABERES E VIVÊNCIAS: CORPOS E IDENTIDADES NA TRADIÇÃO JUNINA**”. O presente contrato regula direito e obrigações relacionados ao objeto do Termo de Execução Cultural celebrado, entre o **MUNICÍPIO DE HORIZONTE** e **JOSÉ GLEYDSON DE SOUSA LIRA**, para fins de incentivo à prática cultural, conforme demonstrado no plano de trabalho, de acordo com as condições estipuladas adiante, conforme especificações contidas no termo de referência, anexo I do edital, atendendo os prazos e condições exigidos no Edital e Anexo do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 ALDIR BLANC HORIZONTE – FOMENTO**.

Atenciosamente,

ITACIANA CARNEIRO ANDRADE
SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO DE HORIZONTE – CEARÁ
PORTARIA 97-K/2026

NOME: JOSÉ GLEYDSON DE SOUSA LIRA
CPF Nº.: 606.593.763-00
ENDEREÇO: RUA JOÃO DOMINGOS DA SILVA Nº 196 – MAL COZINHADO CEP: 62882-000
TELEFONE: (85) 9.9210-0549

REPRESENTANTE: JOSÉ GLEYDSON DE SOUSA LIRA
CPF Nº.: 606.593.763-00



TERMO DE CONVOCAÇÃO

Horizonte/CE, 02 de Julho de 2026

Prezada Senhor(a),

Por ordem da Sra. **ITACIANA CARNEIRO ANDRADE**, Gestora da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, venho através deste, **CONVOCAR**, Vossa Senhoria ou Representante Legal da entidade sem fins lucrativos, ou Coletivo abaixo especificada, para dirigir-se a sede desta Secretaria para assinatura do Termo de Execução Cultural, que tem como objeto a execução do projeto “**MEMÓRIAS QUE GINGAM: BATIZADO DE CAPOEIRA E VIVÊNCIA DE SABERES DA CULTURA POPULAR AFRO BRASILEIRA**”. O presente contrato regula direito e obrigações relacionados ao objeto do Termo de Execução Cultural celebrado, entre o **MUNICÍPIO DE HORIZONTE** e **GILDÁRIO PEREIRA DE ALMEIDA**, para fins de incentivo à prática cultural, conforme demonstrado no plano de trabalho, de acordo com as condições estipuladas adiante, conforme especificações contidas no termo de referência, anexo I do edital, atendendo os prazos e condições exigidos no Edital e Anexo do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 ALDIR BLANC HORIZONTE – FOMENTO**.

Atenciosamente,

ITACIANA CARNEIRO ANDRADE
SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO DE HORIZONTE – CEARÁ
PORTARIA 97-K/2026

NOME: GILDÁRIO PEREIRA DE ALMEIDA
CPF Nº.: 025.941.423-95
ENDEREÇO: RUA JERÔNIMO BATISTA DA SILVA Nº 32 - GAMELEIRA
TELEFONE: (85) 9.9202-4469

REPRESENTANTE: GILDÁRIO PEREIRA DE ALMEIDA
CPF Nº.: 025.941.423-95



TERMO DE CONVOCAÇÃO

Horizonte/CE, 02 de Julho de 2026

Prezada Senhor(a),

Por ordem da Sra. **ITACIANA CARNEIRO ANDRADE**, Gestora da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, venho através deste, **CONVOCAR**, Vossa Senhoria ou Representante Legal da entidade sem fins lucrativos, ou Coletivo abaixo especificada, para dirigir-se a sede desta Secretaria para assinatura do Termo de Execução Cultural, que tem como objeto a execução do projeto **“PEQUENOS MESTRES: O REISADO DE HORIZONTE”**. O presente contrato regula direito e obrigações relacionados ao objeto do Termo de Execução Cultural celebrado, entre o **MUNICÍPIO DE HORIZONTE** e **JOSÉ FERNANDES DE ALMEIDA**, para fins de incentivo à prática cultural, conforme demonstrado no plano de trabalho, de acordo com as condições estipuladas adiante, conforme especificações contidas no termo de referência, anexo I do edital, atendendo os prazos e condições exigidos no Edital e Anexo do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 ALDIR BLANC HORIZONTE – FOMENTO**.

Atenciosamente,

ITACIANA CARNEIRO ANDRADE
SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO DE HORIZONTE – CEARÁ
PORTARIA 97-K/2026

NOME: JOSÉ FERNANDES DE ALMEIDA
CPF Nº.: 706.492.193-68
ENDEREÇO: RUA MANOEL CONRADO Nº 583 - CENTRO
TELEFONE: (85) 9.9113-1503

REPRESENTANTE: JOSÉ FERNANDES DE ALMEIDA
CPF Nº.: 706.492.193-68



TERMO DE CONVOCAÇÃO

Horizonte/CE, 02 de Julho de 2026

Prezada Senhor(a),

Por ordem da Sra. **ITACIANA CARNEIRO ANDRADE**, Gestora da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, venho através deste, **CONVOCAR**, Vossa Senhoria ou Representante Legal da entidade sem fins lucrativos, ou Coletivo abaixo especificada, para dirigir-se a sede desta Secretaria para assinatura do Termo de Execução Cultural, que tem como objeto a execução do projeto “**SABERES DO SÃO JOÃO: RODA DE TRADIÇÃO COM MESTRE RAIMUNDO CLAUDINO**”. O presente contrato regula direito e obrigações relacionados ao objeto do Termo de Execução Cultural celebrado, entre o **MUNICÍPIO DE HORIZONTE** e **ELLEN JAMILLE DOS SANTOS SILVA**, para fins de incentivo à prática cultural, conforme demonstrado no plano de trabalho, de acordo com as condições estipuladas adiante, conforme especificações contidas no termo de referência, anexo I do edital, atendendo os prazos e condições exigidos no Edital e Anexo do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 ALDIR BLANC HORIZONTE – FOMENTO**.

Atenciosamente,

ITACIANA CARNEIRO ANDRADE
SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO DE HORIZONTE – CEARÁ
PORTARIA 97-K/2026

NOME: ELLEN JAMILLE DOS SANTOS SILVA
CPF Nº.: 603.820.573-09
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO C MARQUES Nº 46 – PLANALTO HORIZONTE CEP: 62884-080
TELEFONE: (85) 9.99155-2384

REPRESENTANTE: ELLEN JAMILLE DOS SANTOS SILVA
CPF Nº.: 603.820.573-09



TERMO DE CONVOCAÇÃO

Horizonte/CE, 02 de Julho de 2026

Prezada Senhor(a),

Por ordem da Sra. **ITACIANA CARNEIRO ANDRADE**, Gestora da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, venho através deste, **CONVOCAR**, Vossa Senhoria ou Representante Legal da entidade sem fins lucrativos, ou Coletivo abaixo especificada, para dirigir-se a sede desta Secretaria para assinatura do Termo de Execução Cultural, que tem como objeto a execução do projeto **“OFICINAS DE CAPOEIRA”**. O presente contrato regula direito e obrigações relacionados ao objeto do Termo de Execução Cultural celebrado, entre o **MUNICÍPIO DE HORIZONTE** e **JOSÉ IRAMAR MARQUES DE OLIVEIRA**, para fins de incentivo à prática cultural, conforme demonstrado no plano de trabalho, de acordo com as condições estipuladas adiante, conforme especificações contidas no termo de referência, anexo I do edital, atendendo os prazos e condições exigidos no Edital e Anexo do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 ALDIR BLANC HORIZONTE – FOMENTO**.

Atenciosamente,

ITACIANA CARNEIRO ANDRADE
SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO DE HORIZONTE – CEARÁ
PORTARIA 97-K/2026

NOME: JOSÉ IRAMAR MARQUES DE OLIVEIRA
CPF Nº.: 423.098.163-53
ENDEREÇO: RUA MARIA DA CONCEIÇÃO Nº 547 – DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 62884-855
TELEFONE: (85) 9.98149-3528

REPRESENTANTE: JOSÉ IRAMAR MARQUES DE OLIVEIRA
CPF Nº.: 423.098.163-53



TERMO DE CONVOCAÇÃO

Horizonte/CE, 02 de Julho de 2026

Prezada Senhor(a),

Por ordem da Sra. **ITACIANA CARNEIRO ANDRADE**, Gestora da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, venho através deste, **CONVOCAR**, Vossa Senhoria ou Representante Legal da entidade sem fins lucrativos, ou Coletivo abaixo especificada, para dirigir-se a sede desta Secretaria para assinatura do Termo de Execução Cultural, que tem como objeto a execução do projeto “**CONSTRUINDO HISTÓRIAS DE HORIZONTE: OFICINAS DE CHAVEIROS DE BONECA DE PANO COM IDENTIDADE CULTURAL**”. O presente contrato regula direito e obrigações relacionados ao objeto do Termo de Execução Cultural celebrado, entre o **MUNICÍPIO DE HORIZONTE** e **VALDIRENE MATIAS MONTEIRO**, para fins de incentivo à prática cultural, conforme demonstrado no plano de trabalho, de acordo com as condições estipuladas adiante, conforme especificações contidas no termo de referência, anexo I do edital, atendendo os prazos e condições exigidos no Edital e Anexo do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 ALDIR BLANC HORIZONTE – FOMENTO**.

Atenciosamente,

ITACIANA CARNEIRO ANDRADE
SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO DE HORIZONTE – CEARÁ
PORTARIA 97-K/2026

NOME: VALDIRENE MATIAS MONTEIRO
CPF Nº.: 011.024.713-21
ENDEREÇO: RUA EUCLÍDIA TAVARES FALCÃO Nº 16 – CATOLÉ CEP: 62887-390
TELEFONE: (85) 9.9142-5167

REPRESENTANTE: VALDIRENE MATIAS MONTEIRO
CPF Nº.: 011.024.713-21



TERMO DE CONVOCAÇÃO

Horizonte/CE, 02 de Julho de 2026

Prezada Senhor(a),

Por ordem da Sra. **ITACIANA CARNEIRO ANDRADE**, Gestora da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, venho através deste, **CONVOCAR**, Vossa Senhoria ou Representante Legal da entidade sem fins lucrativos, ou Coletivo abaixo especificada, para dirigir-se a sede desta Secretaria para assinatura do Termo de Execução Cultural, que tem como objeto a execução do projeto “**OLHO D’ÁGUA CRIATIVO: OFICINAS DE BOLSAS ARTESANAIS**”. O presente contrato regula direito e obrigações relacionados ao objeto do Termo de Execução Cultural celebrado, entre o **MUNICÍPIO DE HORIZONTE** e **REGINA MARIA BATISTA DA SILVA**, para fins de incentivo à prática cultural, conforme demonstrado no plano de trabalho, de acordo com as condições estipuladas adiante, conforme especificações contidas no termo de referência, anexo I do edital, atendendo os prazos e condições exigidos no Edital e Anexo do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 ALDIR BLANC HORIZONTE – FOMENTO**.

Atenciosamente,

ITACIANA CARNEIRO ANDRADE
SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO DE HORIZONTE – CEARÁ
PORTARIA 97-K/2026

NOME: REGINA MARIA BATISTA DA SILVA
CPF Nº.: 398.947.113-91
ENDEREÇO: RUA OLHO D’ÁGUA Nº 160 – DIADEMA CEP: 62882-000
TELEFONE: (85) 9.9255-5550

REPRESENTANTE: REGINA MARIA BATISTA DA SILVA
CPF Nº.: REGINA MARIA BATISTA DA SILVA



TERMO DE CONVOCAÇÃO

Horizonte/CE, 02 de Junho de 2026

Prezada Senhor(a),

Por ordem da Sra. **ITACIANA CARNEIRO ANDRADE**, Gestora da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, venho através deste, **CONVOCAR**, Vossa Senhoria ou Representante Legal da entidade sem fins lucrativos, ou Coletivo abaixo especificada, para dirigir-se a sede desta Secretaria para assinatura do Termo de Execução Cultural, que tem como objeto a execução do projeto “**CRIAR, REUTILIZAR E EMPREENDER: OFICINAS DE SOUPLAST EM PAPEL**”. O presente contrato regula direito e obrigações relacionados ao objeto do Termo de Execução Cultural celebrado, entre o **MUNICÍPIO DE HORIZONTE** e **SERGIANA RODRIGUES CAMPINA**, para fins de incentivo à prática cultural, conforme demonstrado no plano de trabalho, de acordo com as condições estipuladas adiante, conforme especificações contidas no termo de referência, anexo I do edital, atendendo os prazos e condições exigidos no Edital e Anexo do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 ALDIR BLANC HORIZONTE – FOMENTO**.

Atenciosamente,

ITACIANA CARNEIRO ANDRADE
SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO DE HORIZONTE – CEARÁ
PORTARIA 97-K/2026

NOME: SERGIANA RODRIGUES CAMPINA
CPF Nº.: 026.981.683-66
ENDEREÇO: RUA JOSÉ DOMINGOS DA SILVA Nº 55 – MAL COZINHADO CEP: 62880-780
TELEFONE: (85) 9.9220-1950

REPRESENTANTE: SERGIANA RODRIGUES CAMPINA
CPF Nº.: 026.981.683-66



TERMO DE CONVOCAÇÃO

Horizonte/CE, 02 de Julho de 2026

Prezada Senhor(a),

Por ordem da Sra. **ITACIANA CARNEIRO ANDRADE**, Gestora da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, venho através deste, **CONVOCAR**, Vossa Senhoria ou Representante Legal da entidade sem fins lucrativos, ou Coletivo abaixo especificada, para dirigir-se a sede desta Secretaria para assinatura do Termo de Execução Cultural, que tem como objeto a execução do projeto **“MÃOS QUE FUXICAM”**. O presente contrato regula direito e obrigações relacionados ao objeto do Termo de Execução Cultural celebrado, entre o **MUNICÍPIO DE HORIZONTE** e **MARIA ELIENE CORREIA**, para fins de incentivo à prática cultural, conforme demonstrado no plano de trabalho, de acordo com as condições estipuladas adiante, conforme especificações contidas no termo de referência, anexo I do edital, atendendo os prazos e condições exigidos no Edital e Anexo do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 ALDIR BLANC HORIZONTE – FOMENTO**.

Atenciosamente,

ITACIANA CARNEIRO ANDRADE
SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO DE HORIZONTE – CEARÁ
PORTARIA 97-K/2026

NOME: MARIA ELIENE CORREIA
CPF Nº.: 593.498.923-72
ENDEREÇO: RUA MARIA DE LOURDES DA SILVA Nº 127 – DIADEMA CEP: 62882-486
TELEFONE: (85) 9.9865-2796

REPRESENTANTE: MARIA ELIENE CORREIA
CPF Nº.: 593.498.923-72



TERMO DE CONVOCAÇÃO

Horizonte/CE, 02 de Julho de 2026

Prezada Senhor(a),

Por ordem da Sra. **ITACIANA CARNEIRO ANDRADE**, Gestora da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, venho através deste, **CONVOCAR**, Vossa Senhoria ou Representante Legal da entidade sem fins lucrativos, ou Coletivo abaixo especificada, para dirigir-se a sede desta Secretaria para assinatura do Termo de Execução Cultural, que tem como objeto a execução do projeto **“TRANÇAR E CRIAR: OFICINA DE CESTOS DECORATIVOS COM PALHA DE CARNAÚBA”**. O presente contrato regula direito e obrigações relacionados ao objeto do Termo de Execução Cultural celebrado, entre o **MUNICÍPIO DE HORIZONTE** e **VÂNIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA**, para fins de incentivo à prática cultural, conforme demonstrado no plano de trabalho, de acordo com as condições estipuladas adiante, conforme especificações contidas no termo de referência, anexo I do edital, atendendo os prazos e condições exigidos no Edital e Anexo do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 ALDIR BLANC HORIZONTE – FOMENTO**.

Atenciosamente,

ITACIANA CARNEIRO ANDRADE
SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO DE HORIZONTE – CEARÁ
PORTARIA 97-K/2026

NOME: VÂNIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA
CPF Nº.: 915.800.803-91
ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO DE LOURDES DA SILVA Nº 138 – DIADEMA CEP: 62882-486
TELEFONE: (85) 9.9238-3763

REPRESENTANTE: VÂNIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA
CPF Nº.: 915.800.803-91



TERMO DE CONVOCAÇÃO

Horizonte/CE, 02 de Julho de 2026

Prezada Senhor(a),

Por ordem da Sra. **ITACIANA CARNEIRO ANDRADE**, Gestora da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, venho através deste, **CONVOCAR**, Vossa Senhoria ou Representante Legal da entidade sem fins lucrativos, ou Coletivo abaixo especificada, para dirigir-se a sede desta Secretaria para assinatura do Termo de Execução Cultural, que tem como objeto a execução do projeto “**FLORES QUE TRANSFORMAM: OFICINA DE CACHECÓ COM TULIPAS DE TECIDO**”. O presente contrato regula direito e obrigações relacionados ao objeto do Termo de Execução Cultural celebrado, entre o **MUNICÍPIO DE HORIZONTE** e **MARIA CREUSA MONTEIRO PEREIRA**, para fins de incentivo à prática cultural, conforme demonstrado no plano de trabalho, de acordo com as condições estipuladas adiante, conforme especificações contidas no termo de referência, anexo I do edital, atendendo os prazos e condições exigidos no Edital e Anexo do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 ALDIR BLANC HORIZONTE – FOMENTO**.

Atenciosamente,

ITACIANA CARNEIRO ANDRADE
SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO DE HORIZONTE – CEARÁ
PORTARIA 97-K/2026

NOME: MARIA CREUSA MONTEIRO PEREIRA
CPF Nº.: 371.080.003-00
ENDEREÇO: RUA JOANA CONRADO 114 – BUENOS AIRES II CEP: 62886-505
TELEFONE: (85) 9.8225-4346

REPRESENTANTE: MARIA CREUSA MONTEIRO PEREIRA
CPF Nº.: 193.261.733-72



TERMO DE CONVOCAÇÃO

Horizonte/CE, 02 de Julho de 2026

Prezada Senhor(a),

Por ordem da Sra. **ITACIANA CARNEIRO ANDRADE**, Gestora da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, venho através deste, **CONVOCAR**, Vossa Senhoria ou Representante Legal da entidade sem fins lucrativos, ou Coletivo abaixo especificada, para dirigir-se a sede desta Secretaria para assinatura do Termo de Execução Cultural, que tem como objeto a execução do projeto “**ENCANTOS ARTESANAIS – ARTESANATO EM MACRAMÊ**”. O presente contrato regula direito e obrigações relacionados ao objeto do Termo de Execução Cultural celebrado, entre o **MUNICÍPIO DE HORIZONTE** e **MARIA CESAR CAROLINO DA SILVA**, para fins de incentivo à prática cultural, conforme demonstrado no plano de trabalho, de acordo com as condições estipuladas adiante, conforme especificações contidas no termo de referência, anexo I do edital, atendendo os prazos e condições exigidos no Edital e Anexo do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 ALDIR BLANC HORIZONTE – FOMENTO**.

Atenciosamente,

ITACIANA CARNEIRO ANDRADE
SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO DE HORIZONTE – CEARÁ
PORTARIA 97-K/2026

NOME: MARIA CESAR CAROLINO DA SILVA
CPF Nº.: 699.030.183-04
ENDEREÇO: RUA MANOEL LUIZ Nº 875 – BUENOS AIRES II CEP: 62882-00
TELEFONE: (85) 9.99408-3003

REPRESENTANTE: MARIA CESAR CAROLINO DA SILVA
CPF Nº.: 699.030.183-04



TERMO DE CONVOCAÇÃO

Horizonte/CE, 02 de Julho de 2026

Prezada Senhor(a),

Por ordem da Sra. **ITACIANA CARNEIRO ANDRADE**, Gestora da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, venho através deste, **CONVOCAR**, Vossa Senhoria ou Representante Legal da entidade sem fins lucrativos, ou Coletivo abaixo especificada, para dirigir-se a sede desta Secretaria para assinatura do Termo de Execução Cultural, que tem como objeto a execução do projeto **“CROCHÊ NA DECORAÇÃO”**. O presente contrato regula direito e obrigações relacionados ao objeto do Termo de Execução Cultural celebrado, entre o **MUNICÍPIO DE HORIZONTE** e **FÁTIMA MARIA ALCOFORADO DE ALBUQUERQUE**, para fins de incentivo à prática cultural, conforme demonstrado no plano de trabalho, de acordo com as condições estipuladas adiante, conforme especificações contidas no termo de referência, anexo I do edital, atendendo os prazos e condições exigidos no Edital e Anexo do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 ALDIR BLANC HORIZONTE – FOMENTO**.

Atenciosamente,

ITACIANA CARNEIRO ANDRADE
SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO DE HORIZONTE – CEARÁ
PORTARIA 97-K/2026

NOME: FÁTIMA MARIA ALCOFORADO DE ALBUQUERQUE
CPF Nº.: 193.261.733-72
ENDEREÇO: RUA JOSÉ DOMINGOS DE MOURA Nº 50 A – LAGOINHA CEP: 62886-605
TELEFONE: (85) 9.99408-3003

REPRESENTANTE: FÁTIMA MARIA ALCOFORADO DE ALBUQUERQUE
CPF Nº.: 193.261.733-72



TERMO DE CONVOCAÇÃO

Horizonte/CE, 02 de Julho de 2026

Prezada Senhor(a),

Por ordem da Sra. **ITACIANA CARNEIRO ANDRADE**, Gestora da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, venho através deste, **CONVOCAR**, Vossa Senhoria ou Representante Legal da entidade sem fins lucrativos, ou Coletivo abaixo especificada, para dirigir-se a sede desta Secretaria para assinatura do Termo de Execução Cultural, que tem como objeto a execução do projeto **"COSTURANDO AFETOS"**. O presente contrato regula direito e obrigações relacionados ao objeto do Termo de Execução Cultural celebrado, entre o **MUNICÍPIO DE HORIZONTE** e **PAULA ANDREA RODRIGUES TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, para fins de incentivo à prática cultural, conforme demonstrado no plano de trabalho, de acordo com as condições estipuladas adiante, conforme especificações contidas no termo de referência, anexo I do edital, atendendo os prazos e condições exigidos no Edital e Anexo do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 ALDIR BLANC HORIZONTE – FOMENTO**.

Atenciosamente,

ITACIANA CARNEIRO ANDRADE
SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO DE HORIZONTE – CEARÁ
PORTARIA 97-K/2026

NOME: PAULA ANDREA RODRIGUES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
CPF Nº.: 013.410.403-05
ENDEREÇO: RUA MAVEL 361 – MANGUEIRAL CEP: 62.880-970
TELEFONE: (85) 9.9204-5057

REPRESENTANTE: PAULA ANDREA RODRIGUES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
CPF Nº.: 013.410.403-05



TERMO DE CONVOCAÇÃO

Horizonte/CE, 02 de Julho de 2026

Prezada Senhor(a),

Por ordem da Sra. **ITACIANA CARNEIRO ANDRADE**, Gestora da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, venho através deste, **CONVOCAR**, Vossa Senhoria ou Representante Legal da entidade sem fins lucrativos, ou Coletivo abaixo especificada, para dirigir-se a sede desta Secretaria para assinatura do Termo de Execução Cultural, que tem como objeto a execução do projeto **“ARTE EM PONTO EM CRUZ”**. O presente contrato regula direito e obrigações relacionados ao objeto do Termo de Execução Cultural celebrado, entre o **MUNICÍPIO DE HORIZONTE** e **ANTONIA EDUARDO DE ARAÚJO DE ALMEIDA**, para fins de incentivo à prática cultural, conforme demonstrado no plano de trabalho, de acordo com as condições estipuladas adiante, conforme especificações contidas no termo de referência, anexo I do edital, atendendo os prazos e condições exigidos no Edital e Anexo do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 ALDIR BLANC HORIZONTE – FOMENTO**.

Atenciosamente,

ITACIANA CARNEIRO ANDRADE
SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO DE HORIZONTE – CEARÁ
PORTARIA 97-K/2026

NOME: ANTONIA EDUARDO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
CPF Nº.: 549.413.423-79
ENDEREÇO: RUA MANOEL CONRADO 563 – CENTRO CEP: 62.882-000
TELEFONE: (85) 9.9267-5599

REPRESENTANTE: ANTONIA EDUARDO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
CPF Nº.: 549.413.423-79



TERMO DE CONVOCAÇÃO

Horizonte/CE, 02 de Julho de 2026

Prezada Senhor(a),

Por ordem da Sra. **ITACIANA CARNEIRO ANDRADE**, Gestora da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, venho através deste, **CONVOCAR**, Vossa Senhoria ou Representante Legal da entidade sem fins lucrativos, ou Coletivo abaixo especificada, para dirigir-se a sede desta Secretaria para assinatura do Termo de Execução Cultural, que tem como objeto a execução do projeto **"MULHERES QUE FLORESCEM"**. O presente contrato regula direito e obrigações relacionados ao objeto do Termo de Execução Cultural celebrado, entre o **MUNICÍPIO DE HORIZONTE** e **FRANCYNEYDE CLÍVIA SOARES DOS SANTOS**, para fins de incentivo à prática cultural, conforme demonstrado no plano de trabalho, de acordo com as condições estipuladas adiante, conforme especificações contidas no termo de referência, anexo I do edital, atendendo os prazos e condições exigidos no Edital e Anexo do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 ALDIR BLANC HORIZONTE – FOMENTO**.

Atenciosamente,

ITACIANA CARNEIRO ANDRADE
SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO DE HORIZONTE – CEARÁ
PORTARIA 97-k/2026

NOME: FRANCYNEYDE CLÍVIA SOARES DOS SANTOS
CPF Nº.: 040.721.403-84
ENDEREÇO: RUA HORÁCIO INACIO DE SOUSA Nº 187 – ZUMBI CEP: 62.882-425
TELEFONE: (85) 9.9451-4954

REPRESENTANTE: FRANCYNEYDE CLÍVIA SOARES DOS SANTOS
CPF Nº.: 040.721.403-84



TERMO DE CONVOCAÇÃO

Horizonte/CE, 02 de Julho de 2026

Prezada Senhor(a),

Por ordem da Sra. **ITACIANA CARNEIRO ANDRADE**, Gestora da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, venho através deste, **CONVOCAR**, Vossa Senhoria ou Representante Legal da entidade sem fins lucrativos, ou Coletivo abaixo especificada, para dirigir-se a sede desta Secretaria para assinatura do Termo de Execução Cultural, que tem como objeto a execução do projeto **“PROJETAR CULTURA: FORMAÇÃO EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS”**. O presente contrato regula direito e obrigações relacionados ao objeto do Termo de Execução Cultural celebrado, entre o **MUNICÍPIO DE HORIZONTE** e **FRANCISCO FÁBIO SOARES BARROS**, para fins de incentivo à prática cultural, conforme demonstrado no plano de trabalho, de acordo com as condições estipuladas adiante, conforme especificações contidas no termo de referência, anexo I do edital, atendendo os prazos e condições exigidos no Edital e Anexo do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 ALDIR BLANC HORIZONTE – FOMENTO**.

Atenciosamente,

ITACIANA CARNEIRO ANDRADE
SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO DE HORIZONTE – CEARÁ
PORTARIA 97-K/2026

NOME: FRANCISCO FÁBIO SOARES BARROS
CPF Nº.: 057.886.643-90
ENDEREÇO: RUA JOÃO DOMINGOS DA SILVA Nº 00 – MAL COZINHADO CEP: 62880-735
TELEFONE: (85) 9.8939-22-70

REPRESENTANTE: FRANCISCO FÁBIO SOARES BARROS
CPF Nº.: 057.886.643-90



TERMO DE CONVOCAÇÃO

Horizonte/CE, 02 de Julho de 2026

Prezada Senhor(a),

Por ordem da Sra. **ITACIANA CARNEIRO ANDRADE**, Gestora da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, venho através deste, **CONVOCAR**, Vossa Senhoria ou Representante Legal da entidade sem fins lucrativos, ou Coletivo abaixo especificada, para dirigir-se a sede desta Secretaria para assinatura do Termo de Execução Cultural, que tem como objeto a execução do projeto **“FLIHOR – FEIRA LITERÁRIA DE HORIZONTE: LETRAS DA TERRA”**. O presente contrato regula direito e obrigações relacionados ao objeto do Termo de Execução Cultural celebrado, entre o **MUNICÍPIO DE HORIZONTE** e **JOÃO BATISTA DA SILVA**, para fins de incentivo à prática cultural, conforme demonstrado no plano de trabalho, de acordo com as condições estipuladas adiante, conforme especificações contidas no termo de referência, anexo I do edital, atendendo os prazos e condições exigidos no Edital e Anexo do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 ALDIR BLANC HORIZONTE – FOMENTO**.

Atenciosamente,

ITACIANA CARNEIRO ANDRADE
SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO DE HORIZONTE – CEARÁ
PORTARIA

NOME: JOÃO BATISTA DA SILVA
CPF Nº.: 960.409.633-87
ENDEREÇO: RUA ISABEL ROSA DA SILVA Nº 211 – MAL COZINHADO CEP: 62880-770
TELEFONE: (85) 9.9162-5929

REPRESENTANTE: JOÃO BATISTA DA SILVA
CPF Nº.: 960.409.633-87



TERMO DE CONVOCAÇÃO

Horizonte/CE, 02 de Julho de 2026

Prezada Senhor(a),

Por ordem da Sra. **ITACIANA CARNEIRO ANDRADE**, Gestora da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, venho através deste, **CONVOCAR**, Vossa Senhoria ou Representante Legal da entidade sem fins lucrativos, ou Coletivo abaixo especificada, para dirigir-se a sede desta Secretaria para assinatura do Termo de Execução Cultural, que tem como objeto a execução do projeto “**CHÁ DE MEMÓRIAS: SABERES ANCESTRAIS NA CASA MARIA CABOCLA**”. O presente contrato regula direito e obrigações relacionados ao objeto do Termo de Execução Cultural celebrado, entre o **MUNICÍPIO DE HORIZONTE** e **IRACELIA DA SILVA SOUSA**, para fins de incentivo à prática cultural, conforme demonstrado no plano de trabalho, de acordo com as condições estipuladas adiante, conforme especificações contidas no termo de referência, anexo I do edital, atendendo os prazos e condições exigidos no Edital e Anexo do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 ALDIR BLANC HORIZONTE – FOMENTO**.

Atenciosamente,

ITACIANA CARNEIRO ANDRADE
SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO DE HORIZONTE – CEARÁ
PORTARIA 97-K/2026

NOME: IRACELIA DA SILVA SOUSA
CPF Nº.: 070.774.533-08
ENDEREÇO: RUA JOÃO GADELHA Nº 71 – ALTO ALEGRE CEP: 62.899-000
TELEFONE: (85) 9.9421-1718

REPRESENTANTE: IRACELIA DA SILVA SOUSA
CPF Nº.: 070.774.533-08



TERMO DE CONVOCAÇÃO

Horizonte/CE, 02 de Julho de 2026

Prezada Senhor(a),

Por ordem da Sra. **ITACIANA CARNEIRO ANDRADE**, Gestora da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, venho através deste, **CONVOCAR**, Vossa Senhoria ou Representante Legal da entidade sem fins lucrativos, ou Coletivo abaixo especificada, para dirigir-se a sede desta Secretaria para assinatura do Termo de Execução Cultural, que tem como objeto a execução do projeto **“BONECANDO A IDENTIDADE QUILOMBOLA – 2ª EDIÇÃO”**. O presente contrato regula direito e obrigações relacionados ao objeto do Termo de Execução Cultural celebrado, entre o **MUNICÍPIO DE HORIZONTE** e **FRANCISCA ALDENIZA DA SILVA**, para fins de incentivo à prática cultural, conforme demonstrado no plano de trabalho, de acordo com as condições estipuladas adiante, conforme especificações contidas no termo de referência, anexo I do edital, atendendo os prazos e condições exigidos no Edital e Anexo do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 ALDIR BLANC HORIZONTE – FOMENTO**.

Atenciosamente,

ITACIANA CARNEIRO ANDRADE
SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO DE HORIZONTE – CEARÁ
PORTARIA 97-K/2026

NOME: FRANCISCA ALDENIZA DA SILVA
CPF Nº.: 731.559.423-04
ENDEREÇO: RUA CECILIA Nº 120 – ALTO ALEGRE CEP: 62.899-000
TELEFONE: (85) 9.9249-5865

REPRESENTANTE: FRANCISCA ALDENIZA DA SILVA
CPF Nº.: 731.559.423-04



TERMO DE CONVOCAÇÃO

Horizonte/CE, 02 de Julho de 2026

Prezada Senhor(a),

Por ordem da Sra. **ITACIANA CARNEIRO ANDRADE**, Gestora da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, venho através deste, **CONVOCAR**, Vossa Senhoria ou Representante Legal da entidade sem fins lucrativos, ou Coletivo abaixo especificada, para dirigir-se a sede desta Secretaria para assinatura do Termo de Execução Cultural, que tem como objeto a execução do projeto “**21º SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DE ALTO ALEGRE**”. O presente contrato regula direito e obrigações relacionados ao objeto do Termo de Execução Cultural celebrado, entre o **MUNICÍPIO DE HORIZONTE** e **CICERO LUIZ DA SILVA**, para fins de incentivo à prática cultural, conforme demonstrado no plano de trabalho, de acordo com as condições estipuladas adiante, conforme especificações contidas no termo de referência, anexo I do edital, atendendo os prazos e condições exigidos no Edital e Anexo do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 ALDIR BLANC HORIZONTE – FOMENTO**.

Atenciosamente,

ITACIANA CARNEIRO ANDRADE
SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO DE HORIZONTE – CEARÁ
PORTARIA 97-K/2026

NOME: ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES DO QUILOMBO DO ALTO ALEGRE E ADJACÊNCIAS - ARQUA
CNPJ Nº.: 07.610.998/0001-95
ENDEREÇO: RUA CHAGAS BENTO Nº 124 – ALTO ALEGRE CEP: 62.899-000
TELEFONE: (85) 9.9450-4969

REPRESENTANTE: CICERO LUIZ DA SILVA
CNPJ Nº.: 748.615.223-15



TERMO DE CONVOCAÇÃO

Horizonte/CE, 02 de Julho de 2026

Prezada Senhor(a),

Por ordem da Sra. **ITACIANA CARNEIRO ANDRADE**, Gestora da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, venho através deste, **CONVOCAR**, Vossa Senhoria ou Representante Legal da entidade sem fins lucrativos, ou Coletivo abaixo especificada, para dirigir-se a sede desta Secretaria para assinatura do Termo de Execução Cultural, que tem como objeto a execução do projeto **“VEM LER... NAS PÁGINAS DA MEMÓRIA HISTÓRIAS QUE TECEM NOSSAS RAÍZES”**. O presente contrato regula direito e obrigações relacionados ao objeto do Termo de Execução Cultural celebrado, entre o **MUNICÍPIO DE HORIZONTE** e **MICHELLE GONZAGA DA COSTA MARQUES**, para fins de incentivo à prática cultural, conforme demonstrado no plano de trabalho, de acordo com as condições estipuladas adiante, conforme especificações contidas no termo de referência, anexo I do edital, atendendo os prazos e condições exigidos no Edital e Anexo do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 ALDIR BLANC HORIZONTE – FOMENTO**.

Atenciosamente,

ITACIANA CARNEIRO ANDRADE
SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO DE HORIZONTE – CEARÁ
PORTARIA 97-K/2026

NOME: MICHELLE GONZAGA DA COSTA MARQUES
CPF Nº.: 619.945.613-00
ENDEREÇO: RUA DO CANA NO SÍTIO DO ILMAR Nº 1852 – ALTO ALEGRE CEP:62.880-000
TELEFONE: (85) 9.8764-4907

REPRESENTANTE: MICHELLE GONZAGA DA COSTA MARQUES
CPF Nº.: 619.945.613-00



TERMO DE CONVOCAÇÃO

Horizonte/CE, 02 de Junho de 2026

Prezada Senhor(a),

Por ordem da Sra. **ITACIANA CARNEIRO ANDRADE**, Gestora da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, venho através deste, **CONVOCAR**, Vossa Senhoria ou Representante Legal da entidade sem fins lucrativos, ou Coletivo abaixo especificada, para dirigir-se a sede desta Secretaria para assinatura do Termo de Execução Cultural, que tem como objeto a execução do projeto “**NEGO CAZUZA O ENLACE DA TERRA E DO MAR – 3ª EDIÇÃO 2026**”. O presente contrato regula direito e obrigações relacionados ao objeto do Termo de Execução Cultural celebrado, entre o **MUNICÍPIO DE HORIZONTE** e **RAYSSA RILLARY MOURA DE LIMA**, para fins de incentivo à prática cultural, conforme demonstrado no plano de trabalho, de acordo com as condições estipuladas adiante, conforme especificações contidas no termo de referência, anexo I do edital, atendendo os prazos e condições exigidos no Edital e Anexo do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 ALDIR BLANC HORIZONTE – FOMENTO**.

Atenciosamente,

ITACIANA CARNEIRO ANDRADE
SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO DE HORIZONTE – CEARÁ
PORTARIA 97-K/2026

NOME: RAYSSA RILLARY MOURA DE LIMA
CPF Nº.: 097.518.413-05
ENDEREÇO: RUA JOSÉ PEQUENO Nº 73 – ALTO ALEGRE
TELEFONE: (85) 9.9419-6580

REPRESENTANTE: RAYSSA RILLARY MOURA DE LIMA
CPF Nº.: 097.518.413-05



TERMO DE CONVOCAÇÃO

Horizonte/CE, 02 de Julho de 2026

Prezada Senhor(a),

Por ordem da Sra. **ITACIANA CARNEIRO ANDRADE**, Gestora da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, venho através deste, **CONVOCAR**, Vossa Senhoria ou Representante Legal da entidade sem fins lucrativos, ou Coletivo abaixo especificada, para dirigir-se a sede desta Secretaria para assinatura do Termo de Execução Cultural, que tem como objeto a execução do projeto “**SABERES ANCESTRAIS – ARTESANATO E MEDICINA TRADICIONAL**”. O presente contrato regula direito e obrigações relacionados ao objeto do Termo de Execução Cultural celebrado, entre o **MUNICÍPIO DE HORIZONTE** e **INGRID MUNIZ DOS SANTOS**, para fins de incentivo à prática cultural, conforme demonstrado no plano de trabalho, de acordo com as condições estipuladas adiante, conforme especificações contidas no termo de referência, anexo I do edital, atendendo os prazos e condições exigidos no Edital e Anexo do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 ALDIR BLANC HORIZONTE – FOMENTO**.

Atenciosamente,

ITACIANA CARNEIRO ANDRADE
SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO DE HORIZONTE – CEARÁ
PORTARIA 97-K/2026

NOME: INGRID MUNIZ DOS SANTOS
CPF Nº.: 072.407.895-94
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO BENTO DA SILVA Nº 434 – PLANALTO HORIZONTE CEP: 62.884-110
TELEFONE: (85) 9.2145-9744

REPRESENTANTE: INGRID MUNIZ DOS SANTOS
CPF Nº.: 072.407.895-94



TERMO DE CONVOCAÇÃO

Horizonte/CE, 02 de Julho de 2026

Prezada Senhor(a),

Por ordem da Sra. **ITACIANA CARNEIRO ANDRADE**, Gestora da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, venho através deste, **CONVOCAR**, Vossa Senhoria ou Representante Legal da entidade sem fins lucrativos, ou Coletivo abaixo especificada, para dirigir-se a sede desta Secretaria para assinatura do Termo de Execução Cultural, que tem como objeto a execução do projeto “**6ª FESTA DO ZÉ PILINTRA DAS ALMAS**”. O presente contrato regula direito e obrigações relacionados ao objeto do Termo de Execução Cultural celebrado, entre o **MUNICÍPIO DE HORIZONTE** e **FRANCISCO WAGNER GONÇALVES LIMA**, para fins de incentivo à prática cultural, conforme demonstrado no plano de trabalho, de acordo com as condições estipuladas adiante, conforme especificações contidas no termo de referência, anexo I do edital, atendendo os prazos e condições exigidos no Edital e Anexo do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 ALDIR BLANC HORIZONTE – FOMENTO**.

Atenciosamente,

ITACIANA CARNEIRO ANDRADE
SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO DE HORIZONTE – CEARÁ
PORTARIA 97-K/2026

NOME: FRANCISCO WAGNER GONÇALVES LIMA
CPF Nº.: 036.822.443-01
ENDEREÇO: RUA CECÍLIA Nº 156 – ALTO ALEGRE CEP: 62.884-220
TELEFONE: (85) 9.9232-6674

REPRESENTANTE: FRANCISCO WAGNER GONÇALVES LIMA
CPF Nº.: 036.822.443-01



TERMO DE CONVOCAÇÃO

Horizonte/CE, 02 de Julho de 2026

Prezada Senhor(a),

Por ordem da Sra. **ITACIANA CARNEIRO ANDRADE**, Gestora da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, venho através deste, **CONVOCAR**, Vossa Senhoria ou Representante Legal da entidade sem fins lucrativos, ou Coletivo abaixo especificada, para dirigir-se a sede desta Secretaria para assinatura do Termo de Execução Cultural, que tem como objeto a execução do projeto **“CIGANIDADE EM CENA: MEMÓRIA, CORPO E ANCESTRALIDADE CALON”**. O presente contrato regula direito e obrigações relacionados ao objeto do Termo de Execução Cultural celebrado, entre o **MUNICÍPIO DE HORIZONTE** e **FERNANDA SOARES DE HENRIQUE**, para fins de incentivo à prática cultural, conforme demonstrado no plano de trabalho, de acordo com as condições estipuladas adiante, conforme especificações contidas no termo de referência, anexo I do edital, atendendo os prazos e condições exigidos no Edital e Anexo do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 ALDIR BLANC HORIZONTE – FOMENTO**.

Atenciosamente,

ITACIANA CARNEIRO ANDRADE
SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO DE HORIZONTE – CEARÁ
PORTARIA 97-K/2026

NOME: FERNANDA SOARES DE HENRIQUE
CPF Nº.: 045.356.034-21
ENDEREÇO: RUA MANOEL LUIZ Nº 163 – CENTRO CEP: 62.880-210
TELEFONE: (85) 9.9936-0952

REPRESENTANTE: FERNANDA SOARES DE HENRIQUE
CPF Nº.: 045.356.034-21



TERMO DE CONVOCAÇÃO

Horizonte/CE, 02 de Julho de 2026

Prezada Senhor(a),

Por ordem da Sra. **ITACIANA CARNEIRO ANDRADE**, Gestora da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, venho através deste, **CONVOCAR**, Vossa Senhoria ou Representante Legal da entidade sem fins lucrativos, ou Coletivo abaixo especificada, para dirigir-se a sede desta Secretaria para assinatura do Termo de Execução Cultural, que tem como objeto a execução do projeto **“VOZES CIGANAS DE HORIZONTE: PRODUÇÃO E DIFUSÃO DE AUDIOVISUAL DA CULTURA CIGANA”**. O presente contrato regula direito e obrigações relacionados ao objeto do Termo de Execução Cultural celebrado, entre o **MUNICÍPIO DE HORIZONTE** e **JARDISSON YCARO SOARES DE HENRIQUE**, para fins de incentivo à prática cultural, conforme demonstrado no plano de trabalho, de acordo com as condições estipuladas adiante, conforme especificações contidas no termo de referência, anexo I do edital, atendendo os prazos e condições exigidos no Edital e Anexo do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 ALDIR BLANC HORIZONTE – FOMENTO**.

Atenciosamente,

ITACIANA CARNEIRO ANDRADE
SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO DE HORIZONTE – CEARÁ
PORTARIA 97-K/2026

NOME: JARDISSON YCARO SOARES DE HENRIQUE
CPF Nº.: 071.080.733-31
ENDEREÇO: RUA MANOEL LUIZ Nº 163 – CENTRO CEP: 62.880-210
TELEFONE: (85) 9.9195-6534

REPRESENTANTE: JARDISSON YCARO SOARES DE HENRIQUE
CPF Nº.: 071.080.733-31



TERMO DE CONVOCAÇÃO

Horizonte/CE, 02 de Julho de 2026

Prezada Senhor(a),

Por ordem da Sra. **ITACIANA CARNEIRO ANDRADE**, Gestora da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, venho através deste, **CONVOCAR**, Vossa Senhoria ou Representante Legal da entidade sem fins lucrativos, ou Coletivo abaixo especificada, para dirigir-se a sede desta Secretaria para assinatura do Termo de Execução Cultural, que tem como objeto a execução do projeto “**3º FESTIVAL UM HORIZONTE COLORIDO: ARTE, DIVERSIDADE E VIDAS TRANS**”. O presente contrato regula direito e obrigações relacionados ao objeto do Termo de Execução Cultural celebrado, entre o **MUNICÍPIO DE HORIZONTE** e **DUDA SILVA**, para fins de incentivo à prática cultural, conforme demonstrado no plano de trabalho, de acordo com as condições estipuladas adiante, conforme especificações contidas no termo de referência, anexo I do edital, atendendo os prazos e condições exigidos no Edital e Anexo do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 ALDIR BLANC HORIZONTE – FOMENTO**.

Atenciosamente,

ITACIANA CARNEIRO ANDRADE
SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO DE HORIZONTE – CEARÁ
PORTARIA 97-K/2026

NOME: DUDA DA SILVA
CPF Nº.: 054.727.543-99
ENDEREÇO: RUA JOSÉ LEANDRO BEZERRA COSTA 157 A – DIADEMA CEP: 62.882-650
TELEFONE: (85) 9.8947-0064

REPRESENTANTE: DUDA SILVA
CPF Nº.: 054.727.543-99



TERMO DE CONVOCAÇÃO

Horizonte/CE, 02 de Julho de 2026

Prezada Senhor(a),

Por ordem da Sra. **ITACIANA CARNEIRO ANDRADE**, Gestora da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, venho através deste, **CONVOCAR**, Vossa Senhoria ou Representante Legal da entidade sem fins lucrativos, ou Coletivo abaixo especificada, para dirigir-se a sede desta Secretaria para assinatura do Termo de Execução Cultural, que tem como objeto a execução do projeto **“RAÍZES EM MOVIMENTO”**. O presente contrato regula direito e obrigações relacionados ao objeto do Termo de Execução Cultural celebrado, entre o **MUNICÍPIO DE HORIZONTE** e **DUDA SILVA**, para fins de incentivo à prática cultural, conforme demonstrado no plano de trabalho, de acordo com as condições estipuladas adiante, conforme especificações contidas no termo de referência, anexo I do edital, atendendo os prazos e condições exigidos no Edital e Anexo do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 ALDIR BLANC HORIZONTE – FOMENTO**.

Atenciosamente,

ITACIANA CARNEIRO ANDRADE
SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO DE HORIZONTE – CEARÁ
PORTARIA 97-K/2026

NOME: SARA DAIANE PEREIRA DE SOUSA
CPF Nº.: 077.249.483-56
ENDEREÇO: RUA MAVEL 586, MANGUEIRAL CEP: 62.880-498
TELEFONE: (85) 9.9831-2565

REPRESENTANTE: SARA DAIANE PEREIRA DE SOUSA
CPF Nº.: 077.249.483-56



TERMO DE CONVOCAÇÃO

Horizonte/CE, 02 de Julho de 2026

Prezada Senhor(a),

Por ordem da Sra. **ITACIANA CARNEIRO ANDRADE**, Gestora da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, venho através deste, **CONVOCAR**, Vossa Senhoria ou Representante Legal da entidade sem fins lucrativos, ou Coletivo abaixo especificada, para dirigir-se a sede desta Secretaria para assinatura do Termo de Execução Cultural, que tem como objeto a execução do projeto **"PULSAR DANCE HC"**. O presente contrato regula direito e obrigações relacionados ao objeto do Termo de Execução Cultural celebrado, entre o **MUNICÍPIO DE HORIZONTE** e **DUDA SILVA**, para fins de incentivo à prática cultural, conforme demonstrado no plano de trabalho, de acordo com as condições estipuladas adiante, conforme especificações contidas no termo de referência, anexo I do edital, atendendo os prazos e condições exigidos no Edital e Anexo do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 ALDIR BLANC HORIZONTE – FOMENTO**.

Atenciosamente,

ITACIANA CARNEIRO ANDRADE
SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO DE HORIZONTE – CEARÁ
PORTARIA 97-K/2026

NOME: ANTONIA ERILÂNIA DE AZEVEDO PINTO DASILVA
CPF Nº.: 058.689.023-86
ENDEREÇO: RUA ENIR SANTOS 853 – LAGOINHA CEP: 62.880-000
TELEFONE: (85) 9.9160-2595

REPRESENTANTE: ANTONIA ERILÂNIA DE AZEVEDO PINTO DASILVA
CPF Nº.: 058.689.023-86



TERMO DE CONVOCAÇÃO

Horizonte/CE, 02 de Julho de 2026

Prezada Senhor(a),

Por ordem da Sra. **ITACIANA CARNEIRO ANDRADE**, Gestora da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, venho através deste, **CONVOCAR**, Vossa Senhoria ou Representante Legal da entidade sem fins lucrativos, ou Coletivo abaixo especificada, para dirigir-se a sede desta Secretaria para assinatura do Termo de Execução Cultural, que tem como objeto a execução do projeto **“SONS DO SERTÃO: FESTIVAL DE REPENTE E POESIA CANTADA”**. O presente contrato regula direito e obrigações relacionados ao objeto do Termo de Execução Cultural celebrado, entre o **MUNICÍPIO DE HORIZONTE** e **DUDA SILVA**, para fins de incentivo à prática cultural, conforme demonstrado no plano de trabalho, de acordo com as condições estipuladas adiante, conforme especificações contidas no termo de referência, anexo I do edital, atendendo os prazos e condições exigidos no Edital e Anexo do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 ALDIR BLANC HORIZONTE – FOMENTO**.

Atenciosamente,

ITACIANA CARNEIRO ANDRADE
SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO DE HORIZONTE – CEARÁ
PORTARIA 97-K/2026

NOME: JOSÉ ZILMAR DA SILVA
CPF Nº.: 162.867.403-25
ENDEREÇO: RUA CABO EDUARDO Nº 90 – CENTRO CEP: 62.880-000
TELEFONE: (85) 9.9442-4699

REPRESENTANTE: JOSÉ ZILMAR DA SILVA
CPF Nº.: 162.867.403-25



TERMO DE CONVOCAÇÃO

Horizonte/CE, 02 de Julho de 2026

Prezada Senhor(a),

Por ordem da Sra. **ITACIANA CARNEIRO ANDRADE**, Gestora da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, venho através deste, **CONVOCAR**, Vossa Senhoria ou Representante Legal da entidade sem fins lucrativos, ou Coletivo abaixo especificada, para dirigir-se a sede desta Secretaria para assinatura do Termo de Execução Cultural, que tem como objeto a execução do projeto **“SHOW DE REPENTES NAS PRAÇAS – 2ª EDIÇÃO”**. O presente contrato regula direito e obrigações relacionados ao objeto do Termo de Execução Cultural celebrado, entre o **MUNICÍPIO DE HORIZONTE** e **DUDA SILVA**, para fins de incentivo à prática cultural, conforme demonstrado no plano de trabalho, de acordo com as condições estipuladas adiante, conforme especificações contidas no termo de referência, anexo I do edital, atendendo os prazos e condições exigidos no Edital e Anexo do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 ALDIR BLANC HORIZONTE – FOMENTO**.

Atenciosamente,

ITACIANA CARNEIRO ANDRADE
SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO DE HORIZONTE – CEARÁ
PORTARIA 97-K/2026

NOME: JOSÉ VICENTE DA SILVA
CPF Nº.: 150.104.838-40
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ANTONIO Nº 286 – PLANALTO HORIZONTE CEP: 62.880-000
TELEFONE: (85) 9.9148-2830

REPRESENTANTE: JOSÉ VICENTE DA SILVA
CPF Nº.: 162.867.403-25



TERMO DE CONVOCAÇÃO

Horizonte/CE, 02 de Julho de 2026

Prezada Senhor(a),

Por ordem da Sra. **ITACIANA CARNEIRO ANDRADE**, Gestora da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, venho através deste, **CONVOCAR**, Vossa Senhoria ou Representante Legal da entidade sem fins lucrativos, ou Coletivo abaixo especificada, para dirigir-se a sede desta Secretaria para assinatura do Termo de Compromisso Cultural, que tem como objeto a Execução de Projeto selecionado no Edital de Chamamento Público Nº 02/2026 – REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE HORIZONTE/CE – CULTURA VIVA, que visa a promoção do acesso da população aos bens culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional Cultura Viva – PNCV, conforme Plano de Trabalho anexo. O presente contrato regula direito e obrigações relacionados ao objeto do Termo de Compromisso Cultural celebrado, entre o **MUNICÍPIO DE HORIZONTE** e **ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES DO QUILOMBO DO ALTO ALEGRE E ADJACÊNCIAS (ARQUA)**, para fins de incentivo à prática cultural, conforme demonstrado no Plano de Trabalho, de acordo com as condições estipuladas adiante, conforme especificações contidas no termo de referência, anexo I do edital, atendendo os prazos e condições exigidos no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 – REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE HORIZONTE/CE – CULTURA VIVA**.

Atenciosamente,

ITACIANA CARNEIRO ANDRADE
SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO DE HORIZONTE – CEARÁ
PORTARIA 97-K/2026

NOME: ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES DO QUILOMBO DO ALTO ALEGRE E ADJACÊNCIAS - ARQUA
CNPJ Nº.: 07.610.998/0001-95
ENDEREÇO: RUA CHAGAS BENTO 124 – ALTO ALEGRE
TELEFONE: (85) 9.9431-2303

REPRESENTANTE: CÍCERO LUIZ DA SILVA
CPF Nº.: 748.615.223-15